



## Memorando 55.384/2022



Assunto: **APAE\_PDEAR\_Formulario\_Aprovacao\_2\_T\_AD\_FMDCA\_08\_2021**

Via 1/2

Balneário Camboriú/SC, 06 de Dezembro de 2022 às 16:32

De:

**SCGTP - DCCC - PARC - Parcerias**

Enio Henrique Goncalves - assistente administrativo

Para:

**SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos**

A/C Marília Coelho da Rosa - Coordenadora

Esta documentação faz parte do Memorando 55.384/2022



## Memorando 55.384/2022

Assunto: **APAE\_PDEAR\_Formulario\_Aprovacao\_2\_T\_AD\_FMDCA\_08\_2021**



Via 2/2

Balneário Camboriú/SC, 06 de Dezembro de 2022 às 16:32

De:

**SCGTP - DCCC - PARC - Parcerias**

Enio Henrique Goncalves - assistente administrativo

Para:

**SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos**

A/C Marília Coelho da Rosa - Coordenadora

Esta documentação faz parte do Memorando 55.384/2022

<b>TERMO DE ENTREGA</b>	<b>Nome legível:</b> _____
<b>Recebido em:</b> ____/____/____ às ____:____	<b>Assinatura:</b> _____
	<b>RG/CPF:</b> _____

Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 16/12/2022 08:59:51 por Enio Henrique Goncalves - assistente administrativo (matrícula 1287)

“A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento.” - *Frederick Herzberg*



1 ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
LEI 13.019/2014

**FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24**

**1 - DADOS DA MINUTA**

Edital nº003/2021 - Edital de Chamamento Público	Número do Termo de COLABORAÇÃO 2º TERMO ADITIVO - TC FMDCA 08/2021
<b>1.1 - Secretaria ou Fundo</b>  <b>FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>1.2 - Gestor da Parceria</b>  <b>MARISTELA MARTINS DA CRUZ</b>	<b>1.3 - Data:</b>
<b>1.4 - Forma de Divulgação da Parceria:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Edital de Chamamento <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Dispensa	<b>1.5 - Instrumento de Parceria:</b> <input type="checkbox"/> Termo de Fomento <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Colaboração <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
<b>1.6 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</b>  <p><b>Atendimento interdisciplinar especializado de avaliação e acompanhamento de crianças e adolescentes entre 0 a 17 anos com atraso no desenvolvimento global<sup>1</sup> ou com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências e suas famílias;</b></p> <p><b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</b> Contratação de atendimentos para avaliação, acompanhamento e atendimento interdisciplinar de crianças entre 0 a 5 anos e 11 meses com atraso no desenvolvimento global e; a crianças e adolescentes entre 0 a 17 anos e 11 meses com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências e suas famílias;</p> <p><b>DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO E SEU DETALHAMENTO, JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO, RELACIONADOS À PARCERIA, INCLUINDO A POPULAÇÃO BENEFICIADA DIRETAMENTE, BEM COMO O DIAGNÓSTICO DA REALIDADE LOCAL E SEU NEXO COM AS ATIVIDADES OU METAS DA PARCERIA.</b></p> <p><b>CONSIDERAÇÕES</b></p> <p>Atuar com a prevenção de deficiências e atendimentos interdisciplinares não é um projeto novo para a APAE, ressalta-se que o programa de Estimulação Precoce e o Serviço de Atendimento Especializado - SAESP, já são ofertados pela Instituição desde a sua fundação, em 1984, apenas com outras nomenclaturas e metodologias. O Serviço de Atendimento Especializado - SAESP atende à demanda de crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos com deficiência intelectual, que se encontram em idade escolar e frequentando o ensino regular municipal e estadual. Os atendimentos prestados ocorrem de forma interdisciplinar, com o objetivo de evitar possíveis deformidades, contraturas, estimular o desenvolvimento global, subsidiar o processo educativo na rede de ensino com adaptações, assessorias e dar continuidade no processo terapêutico iniciado muitas vezes no programa de Estimulação Precoce.</p> <p>Cabe ainda a este programa buscar articular com a rede intersetorial municipal para que os usuários acessem de forma qualitativa os espaços de direito necessários ao seu pleno desenvolvimento. Ainda se ressalta a importância do programa no acompanhamento do processo de inclusão escolar da pessoa com deficiência. Já em 2012, a APAE criou o Programa de Prevenção de Deficiência: Ações em Rede (PDEAR) com o objetivo de ampliar as ações para a prevenção de deficiências, desvelar a etiologia das deficiências e atrasos do desenvolvimento e, no caso destas já instaladas, atuar precocemente para minimizar ou superar suas consequências.</p> <p>Atualmente o PDEAR divide-se em 3 subprogramas, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Prevenir de A a Z: tem por objetivo informar a comunidade local sobre ações que podem evitar deficiências em crianças, por meio de palestras, entrevistas, formação continuada, encontro de gestantes, distribuição de folders, panfletos, mensagens, cartilhas, teatro informativo, etc.</li> </ul>	

**FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24**

● Programa Bebê Essencial: a APAE, em parceria com o Hospital Municipal Ruth Cardoso, acolhe na UTINEO, Maternidade e Pediatria a família do bebê que apresentou intercorrência antes, durante ou após o nascimento, esclarecendo-a sobre as possibilidades de acompanhamento do desenvolvimento infantil, logo após a alta hospitalar. Se a família aderir ao programa, a APAE acompanha o desenvolvimento global da criança até os seus 24 meses.

● Serviço de Estimulação Precoce: Neste serviço são atendidas crianças com atraso significativo no desenvolvimento global ou deficiência, de 0 a 5 anos e 11 meses. O objetivo é identificar a etiologia do atraso, bem como superar ou minimizar as consequências do atraso ou deficiência por intermédio de um trabalho multidisciplinar;

O PDEAR surgiu a partir de inúmeros questionamentos tais como: por que algumas crianças chegavam com mais de 2 anos para uma avaliação na APAE, se já apresentavam atrasos desde os primeiros meses de vida? Qual era a etiologia desses atrasos ou deficiências? Como a APAE poderia atuar de forma preventiva (seja de forma primária ou secundária) e extrapolar os seus muros institucionais? Em quais serviços do município a APAE poderia ou deveria atuar, considerando sua finalidade? Quais parcerias poderiam ser efetuadas para mudar essa realidade e poder identificar precocemente, já nos primeiros meses de vida, as crianças com atrasos?

Assim, nos últimos anos a APAE a partir da organização de alguns programas, pode obter resultados qualitativos e quantitativos no que tange a prevenção de deficiências.

A título de exemplo, o Programa Bebê Essencial, – ressalta-se a paralisação da atuação desde 2019, pois, demanda de mais profissionais e de um espaço específico, – entre os anos de 2016 a 2019, a APAE recebeu a notificação de 214 nascimentos com intercorrência no HMRC, sendo que 46 dessas crianças eram residentes no município, 29 foram acompanhados pelo Programa e 15 foram inseridas na Estimulação Precoce. Este Programa enquanto foi possível

operacionalizá-lo, de certa forma, solucionou o problema identificado anteriormente de que as crianças chegavam tardiamente para avaliação, pois permitiu que as crianças fossem assistidas e acompanhadas já nas primeiras semanas de vida. Ressalta-se a necessidade de ampliação desta atuação, porém, diante da estrutura na qual a APAE hoje se movimenta, já chega a seu limite espacial e profissional, pois a proposta é o atendimento e encaminhamento de todos os

recém-nascidos com intercorrências no município. Mas este é um projeto que segue paralelamente pois depende de investimentos futuros.

Do exposto, vale resgatar algumas ações que evidenciam a participação da APAE na luta pelos direitos da pessoa com deficiência, nos últimos 5 anos:

● 2014 – Pesquisa sobre o Desenvolvimento Neuropsicomotor das crianças inseridas nos Núcleos de Educação infantil da Rede Municipal de Educação;

● 2015 - Elaboração de uma tabela para avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor de crianças entre 0 e 3 anos em parceria com a Secretaria de Saúde Municipal; e Elaboração do Guia Prático de Estimulação Essencial, realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Educação já distribuído no município;

● 2015 / 2016 – Elaboração do Guia Prático dos Direitos da Pessoa com Deficiência, buscando ainda recursos para impressão e distribuição;

● 2016 – Formação com médico geneticista para até 30 para médicos e enfermeiros das Unidades Básicas de Saúde, Hospital e Consultórios Particulares envolvidos com o planejamento familiar, nascimento e puericultura e 10 profissionais das APAE que compõem a Região Litoral Norte de Santa Catarina. Foram realizadas 170 avaliações etiológicas com médico geneticista. Estabelecimento de ações intersetoriais e criação de protocolos para referenciamento dos usuários na rede de serviços;

● 2017-2018- Continuidade nas avaliações com médico geneticista totalizando até o presente momento 266 consultas, destas 206 avaliações iniciais e 60 retornos, vale ressaltar que de todas as avaliações foram abordados 310 pacientes, sendo 272 usuários da APAE, 21 Familiares (F) e 05 externos (E); Estabelecimento de ações intersetoriais junto a nova gestão municipal e criação de protocolos para referenciamento dos usuários na rede de serviços de saúde;

● 2018 - Guia de Desenvolvimento Infantil em parceria com a UNIVALI baseado na Tabela do Desenvolvimento elaborada em 2015 e 2016.

● 2019 – Lançamento e Distribuição do Guia de Desenvolvimento Infantil nas Unidades Básicas de Saúde de Balneário Camboriú;

É importante afirmar que todas as ações acima descritas resultaram em um aumento no número de crianças atendidas no Serviço de Estimulação Precoce e Serviço de Atendimento Especializado e que até então não estavam recebendo atendimento.

Para finalizar estas considerações iniciais, vale mencionar que a APAE participa do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), da Pessoa com Deficiência (CMDPD), da pessoa Idosa (CMI) e da Criança e do Adoles-

**FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24**

cente (CMDCA).

**JUSTIFICATIVA**

Para fundamentar as ações dos programas, PDEAR e SAESP bem como dos demais serviços prestados a crianças e adolescentes na APAE, analisam-se as políticas públicas existentes (sejam elas no âmbito municipal, estadual ou federal), as necessidades identificadas no município e “no fazer” da própria Instituição, sendo que a APAE tem uma história de mais de trinta anos. Das fundamentações utilizadas, cita-se a Constituição Federal de 1988 que assegura à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação [...]; a Política Nacional de Atenção Básica, que estabelece a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF), e o Programa de Agente Comunitário de Saúde (PACS); a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente a diretriz 2 que trata da universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social.

O PDEAR também foi criado para atuar frente a constatação da própria APAE que onde as crianças, na grande maioria, chegavam para avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor com 2 anos de idade, já apresentando agravos secundários a deficiência primária. Outro ponto essencial que foi considerado, é que a etiologia (a causa) deste atraso na grande maioria não era investigada (e ainda há inúmeras dificuldades neste processo) e, portanto, desconhecida o que gerava (e ainda gera) dificuldade de se estabelecer um plano de intervenção adequado às necessidades dos usuários, bem como de adequar ações com a rede de saúde, assistência e educação e políticas públicas eficazes. E, para confirmar a falta de diagnóstico preciso, basta analisar os prontuários dos demais usuários da APAE, a maioria com laudo de deficiência intelectual, sem uma investigação da etiologia dessa deficiência. Assim, estes seguem como pessoas em situação de deficiência intelectual e a APAE segue sem conseguir efetivar ações de prevenção de deficiências, pois não se sabe o que prevenir. Somada a esta realidade, a Organização Mundial de Saúde aponta que 70% das deficiências podem ser evitadas com ações simples de prevenção já existentes. Neste sentido, pode-se pensar que a cada 10 crianças que apresentam deficiência, 7 poderiam ter uma vida “normal”.

Já o Relatório Saúde Brasil (2013) traz que as anomalias congênitas (presentes no nascimento) perfazem, representando 0,8% do total de nascimentos. Estas anomalias foram, em 2012, responsáveis por 20,5% dos óbitos infantis, alcançando o segundo posto em importância, após os fatores perinatais (prematuridade, infecções perinatais, asfíxia/hipóxia) e maternos. Na contramão dos óbitos, o avanço da medicina, a qualificação dos hospitais e dos médicos neonatologistas, pediatras, enfermeiros permite que crianças prematuras de extremo baixo peso, síndromes, etc., consigam ser “salvas” e sobreviver. Mas, de nada adianta salvar uma vida e não dar a ela condições adequadas de viver e de se desenvolver plenamente.

Neste sentido, o próprio Ministério da Saúde vem criando e qualificando o olhar sobre esta parcela da população, que precisa ser devidamente assistida em suas necessidades. Pode-se citar: a Rede Cegonha, A Portaria nº 1.130, de 5 de agosto de 2015 que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e “tem por objetivo promover e proteger a saúde da criança e o aleitamento materno, mediante a atenção e cuidados integrais e integrados da gestação aos 9 (nove) anos de vida, com especial atenção à primeira infância e às populações de maior vulnerabilidade, visando à redução da morbimortalidade e um ambiente facilitador à vida com condições dignas de existência e pleno desenvolvimento”. A Portaria traz artigos e incisos que tratam especificamente da vigilância e estímulo do pleno crescimento e desenvolvimento da criança, em especial do “Desenvolvimento na Primeira Infância (DPI)”; da estratégia para o diagnóstico precoce e a qualificação do manejo de doenças prevalentes na infância e ações de prevenção de doenças crônicas e de cuidado dos casos diagnosticados, com o fomento da atenção e internação domiciliar sempre que possível e da atenção à saúde de crianças com deficiência ou em situações específicas e de vulnerabilidade.

Atualmente, a APAE atende cerca de 210 pessoas com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências. Destas, 68 são crianças e adolescentes atendidos no PDEAR no Serviço de Atendimento Especializado – SAESP e demais programas da APAE para este público, porém este projeto abarca cerca de 45 crianças e adolescentes cadastradas na APAE. Vale ressaltar que a proposta deste convênio vem de encontro com, as demandas levantadas no Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente do município de Balneário Camboriú elaborado pelo CMDCA e Plano de ação CMDCA, onde demonstram a necessidade dos serviços de atendimento a pessoas com deficiência intelectual, e ainda com a Resolução do CONANDA que trata do desenvolvimento de programas e serviços complementares e inovadores da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, permitindo a contratação de profissionais da área da saúde e assistência social para realizar os atendimentos previstos no Objetivo deste projeto.

**PÚBLICO ALVO:** Crianças e adolescentes entre 0 a 17 anos e 11 meses com atraso no desenvolvimento global ou com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências.

**OBJETIVO GERAL DO PROJETO**

Realizar avaliação, acompanhamento e atendimento interdisciplinar a crianças entre 0 a 5 anos e 11 meses com atraso no desenvolvimento global e; a crianças e adolescentes entre 0 a 17 anos e 11 meses com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências.



**1 ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
 LEI 13.019/2014

**FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24**

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO**

- Prestar atendimento interdisciplinar especializado a crianças entre 0 a 5 anos e 11 meses do Programa de Estimulação Precoce, realizando encaminhamentos, orientações e a garantia de direitos das crianças com deficiência e de suas famílias;
- Prestar atendimento interdisciplinar a crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos do Programa de Atendimento Especializado, realizando encaminhamentos, orientações e a garantia de direitos das crianças com deficiência e de suas famílias;
- Realizar avaliação inicial de crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos para acesso ao serviço com equipe interdisciplinar;
- Prestar atendimentos de terapia pediasuit;

**1.7 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DA PARCERIA**

Assinatura eletrônica via 1DOC

**1.8 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DO FUNDO OU SECRETÁRIO**

Assinatura eletrônica via 1DOC

## ANEXO IV

### PLANO DE TRABALHO 2023

#### 1 – PROPONENTE – OSC

<b>1.1-ENTIDADE PROPONENTE:</b> Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboriú - APAE.		<b>1.2- CNPJ:</b> 76.698.380/0001-41	
<b>1.3- ENDEREÇO e CEP:</b> Rua 1926, nº 1260 – Centro - CEP: 88.330.478			
<b>1.4- CIDADE:</b> Balneário Camboriú	<b>1.5- U.F:</b> SC	<b>1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO:</b> 14/11/1984	<b>1.7- DDD/TELEFONE:</b> 3367-0636 <b>1.8- E-MAIL:</b> diretoria@apaebalneariocamboriu.org.br projetos.apaebalneario@gmail.com <b>1.9- SITE:</b>
<b>1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC):</b> Margid Rinnert Buckstegge		<b>1.11- CPF:</b> <b>1.12- C.I./ÓRGÃO EXP.:</b>	
<b>1.13- ENDEREÇO (Presidente da OSC):</b> Rua 2450, nº 300 – Centro			
<b>1.14- CIDADE:</b> Balneário Camboriú	<b>1.15- U.F:</b> SC	<b>1.16- CEP:</b> 88330-407	<b>1.17- DDD/TELEFONE: (47)</b> <b>1.18-E-MAIL:</b> margidkleine@hotmail.com <b>1.19- SITE:</b>

#### 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>2.1 - TÍTULO DO OBJETO:</b> Atendimento interdisciplinar especializado de avaliação e acompanhamento de crianças e adolescentes entre 0 a 17 anos com atraso no desenvolvimento global <sup>1</sup> ou com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências e suas famílias;	<b>2.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b> Início: 01/02/2023 Término: 31/12/2023
<b>2.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</b> Contratação de atendimentos para avaliação, acompanhamento e atendimento interdisciplinar de crianças entre 0 a 5 anos e 11 meses com atraso no desenvolvimento global e; a crianças e adolescentes entre 0 a 17 anos e 11 meses com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências e suas famílias;	

<sup>1</sup> Crianças com atraso no desenvolvimento global somente entre 0 e 5 anos, acima desta idade somente com laudo de deficiência intelectual moderada a grave.

**2.4 - Descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexos com as atividades ou metas da parceria:**

### **CONSIDERAÇÕES**

Atuar com a prevenção de deficiências e atendimentos interdisciplinares não é um projeto novo para a APAE, ressalta-se que o programa de Estimulação Precoce e o Serviço de Atendimento Especializado - SAESP, já são ofertados pela Instituição desde a sua fundação, em 1984, apenas com outras nomenclaturas e metodologias.

O Serviço de Atendimento Especializado - SAESP atende à demanda de crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos com deficiência intelectual, que se encontram em idade escolar e frequentando o ensino regular municipal e estadual. Os atendimentos prestados ocorrem de forma interdisciplinar, com o objetivo de evitar possíveis deformidades, contraturas, estimular o desenvolvimento global, subsidiar o processo educativo na rede de ensino com adaptações, assessorias e dar continuidade no processo terapêutico iniciado muitas vezes no programa de Estimulação Precoce.

Cabe ainda a este programa buscar articular com a rede intersetorial municipal para que os usuários acessem de forma qualitativa os espaços de direito necessários ao seu pleno desenvolvimento. Ainda se ressalta a importância do programa no acompanhamento do processo de inclusão escolar da pessoa com deficiência.

JÁ em 2012, a APAE criou o Programa de Prevenção de Deficiência: Ações em Rede (PDEAR) com o objetivo de ampliar as ações para a prevenção de deficiências, desvelar a etiologia das deficiências e atrasos do desenvolvimento e, no caso destas já instaladas, atuar precocemente para minimizar ou superar suas consequências.

Atualmente o PDEAR divide-se em 3 subprogramas, a saber:

- **Prevenir de A a Z:** tem por objetivo informar a comunidade local sobre ações que podem evitar deficiências em crianças, por meio de palestras, entrevistas, formação continuada, encontro de gestantes, distribuição de folders, panfletos, mensagens, cartilhas, teatro informativo, etc.
- **Programa Bebê Essencial:** a APAE, em parceria com o Hospital Municipal Ruth Cardoso, acolhe na UTINEO, Maternidade e Pediatria a família do bebê que apresentou intercorrência antes, durante ou após o nascimento, esclarecendo-a sobre as possibilidades de acompanhamento do desenvolvimento infantil, logo após a alta hospitalar. Se a família aderir ao programa, a APAE acompanha o desenvolvimento global da criança até os seus

24 meses.

- **Serviço de Estimulação Precoce:** Neste serviço são atendidas crianças com atraso significativo no desenvolvimento global ou deficiência, de 0 a 5 anos e 11 meses. O objetivo é identificar a etiologia do atraso, bem como superar ou minimizar as consequências do atraso ou deficiência por intermédio de um trabalho multidisciplinar;

O PDEAR surgiu a partir de inúmeros questionamentos tais como: por que algumas crianças chegavam com mais de 2 anos para uma avaliação na APAE, se já apresentavam atrasos desde os primeiros meses de vida? Qual era a etiologia desses atrasos ou deficiências? Como a APAE poderia atuar de forma preventiva (seja de forma primária ou secundária) e extrapolar os seus muros institucionais? Em quais serviços do município a APAE poderia ou deveria atuar, considerando sua finalidade? Quais parcerias poderiam ser efetuadas para mudar essa realidade e poder identificar precocemente, já nos primeiros meses de vida, as crianças com atrasos?

Assim, nos últimos anos a APAE a partir da organização de alguns programas, pode obter resultados qualitativos e quantitativos no que tange a prevenção de deficiências.

A título de exemplo, o Programa Bebê Essencial, – ressalta-se a paralisação da atuação desde 2019, pois, demanda de mais profissionais e de um espaço específico, - entre os anos de 2016 a 2019, a APAE recebeu a notificação de 214 nascimentos com intercorrência no HMRC, sendo que 46 dessas crianças eram residentes no município, 29 foram acompanhados pelo Programa e 15 foram inseridas na Estimulação Precoce. Este Programa enquanto foi possível operacionalizá-lo, de certa forma, solucionou o problema identificado anteriormente de que as crianças chegavam tardiamente para avaliação, pois permitiu que as crianças fossem assistidas e acompanhadas já nas primeiras semanas de vida. Ressalta-se a necessidade de ampliação desta atuação, porém, diante da estrutura na qual a APAE hoje se movimenta, já chega a seu limite espacial e profissional, pois a proposta é o atendimento e encaminhamento de todos os recém-nascidos com intercorrências no município. Mas este é um projeto que segue paralelamente pois depende de investimentos futuros.

Do exposto, vale resgatar algumas ações que evidenciam a participação da APAE na luta pelos direitos da pessoa com deficiência, nos últimos 5 anos:

- 2014 – Pesquisa sobre o Desenvolvimento Neuropsicomotor das crianças inseridas nos Núcleos de Educação infantil da Rede Municipal de Educação;
- 2015 - Elaboração de uma tabela para avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor de crianças entre 0 e 3 anos em parceria com a Secretaria de Saúde Municipal; e Elaboração do Guia Prático de Estimulação Essencial, realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Educação já distribuído no município;



- 2015 / 2016 – Elaboração do Guia Prático dos Direitos da Pessoa com Deficiência, buscando ainda recursos para impressão e distribuição;
- 2016 – Formação com médico geneticista para até 30 para médicos e enfermeiros das Unidades Básicas de Saúde, Hospital e Consultórios Particulares envolvidos com o planejamento familiar, nascimento e puericultura e 10 profissionais das APAE que compõem a Região Litoral Norte de Santa Catarina. Foram realizadas 170 avaliações etiológicas com médico geneticista. Estabelecimento de ações intersetoriais e criação de protocolos para referenciamento dos usuários na rede de serviços;
- 2017-2018– Continuidade nas avaliações com médico geneticista totalizando até o presente momento 266 consultas, destas 206 avaliações iniciais e 60 retornos, vale ressaltar que de todas as avaliações foram abordados 310 pacientes, sendo 272 usuários da APAE, 21 Familiares (F) e 05 externos (E); Estabelecimento de ações intersetoriais junto a nova gestão municipal e criação de protocolos para referenciamento dos usuários na rede de serviços de saúde;
- 2018 - Guia de Desenvolvimento Infantil em parceria com a UNIVALI baseado na Tabela do Desenvolvimento elaborada em 2015 e 2016.
- 2019 – Lançamento e Distribuição do Guia de Desenvolvimento Infantil nas Unidades Básicas de Saúde de Balneário Camboriú;

É importante afirmar que todas as ações acima descritas resultaram em um aumento no número de crianças atendidas no Serviço de Estimulação Precoce e Serviço de Atendimento Especializado e que até então não estavam recebendo atendimento.

Para finalizar estas considerações iniciais, vale mencionar que a APAE participa do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), da Pessoa com Deficiência (CMDPD), da pessoa Idosa (CMI) e da Criança e do Adolescente (CMDCA).

### **JUSTIFICATIVA**

Para fundamentar as ações dos programas, PDEAR e SAESP bem como dos demais serviços prestados a crianças e adolescentes na APAE, analisam-se as políticas públicas existentes (sejam elas no âmbito municipal, estadual ou federal), as necessidades identificadas no município e “no fazer” da própria Instituição, sendo que a APAE tem uma história de mais de trinta anos. Das fundamentações utilizadas, cita-se a Constituição Federal de 1988 que assegura à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação [...]; a Política Nacional de Atenção Básica, que estabelece a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF), e o Programa de Agente Comunitário de Saúde (PACS); a Conferência

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente a diretriz 2 que trata da universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social.

O PDEAR também foi criado para atuar frente a constatação da própria APAE que onde as crianças, na grande maioria, chegavam para avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor com 2 anos de idade, já apresentando agravos secundários a deficiência primária. Outro ponto essencial que foi considerado, é que a etiologia (a causa) deste atraso na grande maioria não era investigada (e ainda há inúmeras dificuldades neste processo) e, portanto, desconhecida o que gerava (e ainda gera) dificuldade de se estabelecer um plano de intervenção adequado às necessidades dos usuários, bem como de adequar ações com a rede de saúde, assistência e educação e políticas públicas eficazes. E, para confirmar a falta de diagnóstico preciso, basta analisar os prontuários dos demais usuários da APAE, a maioria com laudo de deficiência intelectual, sem uma investigação da etiologia dessa deficiência. Assim, estes seguem como pessoas em situação de deficiência intelectual e a APAE segue sem conseguir efetivar ações de prevenção de deficiências, pois não se sabe o que prevenir.

Somada a esta realidade, a Organização Mundial de Saúde aponta que 70% das deficiências podem ser evitadas com ações simples de prevenção já existentes. Neste sentido, pode-se pensar que a cada 10 crianças que apresentam deficiência, 7 poderiam ter uma vida “normal”.

Já o Relatório Saúde Brasil (2013) traz que as anomalias congênicas (presentes no nascimento) perfazem, representando 0,8% do total de nascimentos. Estas anomalias foram, em 2012, responsáveis por 20,5% dos óbitos infantis, alcançando o segundo posto em importância, após os fatores perinatais (prematuridade, infecções perinatais, asfixia/hipóxia) e maternos.

Na contramão dos óbitos, o avanço da medicina, a qualificação dos hospitais e dos médicos neonatologistas, pediatras, enfermeiros permite que crianças prematuras de extremo baixo peso, síndromes, etc., consigam ser “salvas” e sobreviver. Mas, de nada adianta salvar uma vida e não dar a ela condições adequadas de viver e de se desenvolver plenamente.

Neste sentido, o próprio Ministério da Saúde vem criando e qualificando o olhar sobre esta parcela da população, que precisa ser devidamente assistida em suas necessidades. Pode-se citar: a Rede Cegonha, A Portaria nº 1.130, de 5 de agosto de 2015 que Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e “tem por objetivo promover e proteger a saúde da criança e o aleitamento materno, mediante a atenção e cuidados integrais e integrados da gestação aos 9 (nove) anos de vida, com especial atenção à primeira infância e às populações de maior vulnerabilidade,

visando à redução da morbimortalidade e um ambiente facilitador à vida com condições dignas de existência e pleno desenvolvimento”. A Portaria traz artigos e incisos que tratam especificamente da vigilância e estímulo do pleno crescimento e desenvolvimento da criança, em especial do "Desenvolvimento na Primeira Infância (DPI)"; da estratégia para o diagnóstico precoce e a qualificação do manejo de doenças prevalentes na infância e ações de prevenção de doenças crônicas e de cuidado dos casos diagnosticados, com o fomento da atenção e internação domiciliar sempre que possível e da atenção à saúde de crianças com deficiência ou em situações específicas e de vulnerabilidade.

Atualmente, a APAE atende cerca de 210 pessoas com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências. Destas, 68 são crianças e adolescentes atendidos no PDEAR no Serviço de Atendimento Especializado – SAESP e demais programas da APAE para este público, porém este projeto abarca cerca de 45 crianças e adolescentes cadastradas na APAE.

Vale ressaltar que a proposta deste convênio vem de encontro com, as demandas levantadas no Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente do município de Balneário Camboriú elaborado pelo CMDCA e Plano de ação CMDCA, onde demonstram a necessidade dos serviços de atendimento a pessoas com deficiência intelectual, e ainda com a Resolução do CONANDA que trata do desenvolvimento de programas e serviços complementares e inovadores da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, permitindo a contratação de profissionais da área da saúde e assistência social para realizar os atendimentos previstos no Objetivo deste projeto.

**PÚBLICO ALVO:** Crianças e adolescentes entre 0 a 17 anos e 11 meses com atraso no desenvolvimento global ou com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências.

### **OBJETIVO GERAL DO PROJETO**

Realizar avaliação, acompanhamento e atendimento interdisciplinar a crianças entre 0 a 5 anos e 11 meses com atraso no desenvolvimento global e; a crianças e adolescentes entre 0 a 17 anos e 11 meses com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências.

### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO**

- Prestar atendimento interdisciplinar especializado a crianças entre 0 a 5 anos e 11 meses do Programa de Estimulação Precoce, realizando encaminhamentos, orientações e a garantia de direitos das crianças com deficiência e de suas famílias;
- Prestar atendimento interdisciplinar a crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos do

Programa de Atendimento Especializado, realizando encaminhamentos, orientações e a garantia de direitos das crianças com deficiência e de suas famílias;

- Realizar avaliação inicial de crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos para acesso ao serviço com equipe interdisciplinar;
- Prestar atendimentos de terapia pediasuit;

## COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO OBJETO REFERENTE AO ITEM (E) DA TABELA 2 DO EDITAL FMDCA Nº 003/2021.

A APAE possui anos de atuação no que concerne a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências e para comprovar sua experiência abaixo listamos os projetos e relatórios que poderão ser auferidos em sua autenticidade de forma física na entrega das documentações na fase de celebração, conforme apontado no Edital FMDCA 003/2021 Item 7.5.3 e 7.5.4;

“7.5.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. 7.5.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador (es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, Tabela 03, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

NOME DO PROJETO	ATIVIDADES EXECUTADAS	PERÍODO / DURAÇÃO	FINANCIADOR	LOCAL	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	SITUAÇÃO DO PROJETO
Atendimento Interdisciplinar e complementar a crianças com atraso significativo no desenvolvimento neuropsicomotor ou deficiência matriculadas no Programa de Estimulação Essencial	Atendimento interdisciplinar de: fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e serviço social	01/02/2016 A 31/12/2016	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	APAE Balneário Camboriú	Planos de Trabalho, relatório e Minutas	FINALIZADO
Atendimento Interdisciplinar e complementar a crianças com atraso significativo no desenvolvimento neuropsicomotor ou deficiência matriculadas no Programa de Estimulação Essencial	Atendimento interdisciplinar de: fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e serviço social	01/02/2017 A 31/12/2017	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	APAE Balneário Camboriú	Planos de Trabalho, relatório e Minutas	FINALIZADO

<p>Programa de avaliação, acompanhamento e atendimento interdisciplinar a 30 crianças entre 0 a 5 anos e 11 meses com atraso no desenvolvimento global ou com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências, e 20 crianças e adolescentes entre 6 a 17 anos e 11 meses com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências.</p>	<p>Prestar atendimento interdisciplinar especializado a 50 crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos e 11 meses, realizando encaminhamentos, orientações e a garantia de direitos das pessoas com deficiência e de suas famílias;</p> <p>Realizar avaliação inicial de crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos para acesso ao serviço com equipe interdisciplinar;</p>	<p>01/02/2018 A 31/12/2018</p>	<p>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA</p>	<p>APAE Balneário Camboriú</p>	<p>Planos de Trabalho, relatório e Minutas</p>	<p>FINALIZADO</p>
<p>Programa de avaliação, acompanhamento e atendimento interdisciplinar a 30 crianças entre 0 a 5 anos e 11 meses com atraso no desenvolvimento global ou com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências, e 20 crianças e adolescentes entre 6 a 17 anos e 11 meses com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências.</p>	<p>Prestar atendimento interdisciplinar especializado a 50 crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos e 11 meses, realizando encaminhamentos, orientações e a garantia de direitos das pessoas com deficiência e de suas famílias;</p> <p>Realizar avaliação inicial de crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos para acesso ao serviço com equipe interdisciplinar;</p>	<p>01/02/2019 A 31/12/2019</p>	<p>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA</p>	<p>APAE Balneário Camboriú</p>	<p>Planos de Trabalho, relatório e Minutas</p>	<p>FINALIZADO</p>
<p>Programa de avaliação, acompanhamento e atendimento interdisciplinar a 30 crianças entre 0 a 5 anos e 11 meses com atraso no desenvolvimento global ou com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências, e 20 crianças e adolescentes entre 6 a 17 anos e 11 meses com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências.</p>	<p>Prestar atendimento interdisciplinar especializado a 50 crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos e 11 meses, realizando encaminhamentos, orientações e a garantia de direitos das pessoas com deficiência e de suas famílias;</p>	<p>01/02/2020 A 31/12/2020</p>	<p>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA</p>	<p>APAE Balneário Camboriú</p>	<p>Planos de Trabalho, relatório e Minutas</p>	<p>FINALIZADO</p>

Programa de avaliação, acompanhamento e atendimento interdisciplinar a crianças entre 0 a 5 anos e 11 meses com atraso no desenvolvimento global ou com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências, e crianças e adolescentes entre 6 a 17 anos e 11 meses com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências.	Prestar atendimento interdisciplinar especializado a 50 crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos e 11 meses, realizando encaminhamentos, orientações e a garantia de direitos das pessoas com deficiência e de suas famílias;	01/02/2021 A 31/12/2021	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	APAE Balneário Camboriú	Planos de Trabalho, relatório e Minutas	FINALIZADO
--	--	-------------------------------	--	-------------------------	---	------------

### 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

**Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter:**

METAS	PRODUTO/SERVIÇO ( POR 11 MESES)	RESULTADO
1. Prestar atendimento interdisciplinar especializado a crianças de 0 a 5 anos e 11 meses no Programa de Estimulação Precoce, realizando encaminhamentos, orientações e a garantia de direitos das crianças com deficiência e de suas famílias.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestar em média<sup>2</sup> 70 atendimentos mensais e 750 anuais de fisioterapia;</li> <li>• Prestar em média 70 atendimentos mensais e 750 anuais de fonoaudiologia;</li> <li>• Prestar em média 70 atendimentos mensais e 750 anuais de psicologia;</li> <li>• Prestar em média 55 atendimentos mensais e 500 anuais de serviço social;</li> <li>• Realizar 02 estudos de caso anuais (40 estudos no ano), referente às crianças cadastradas para atendimento, comportando 1 semana de atividades cada um, podendo ter a participação da criança e seus responsáveis.</li> <li>• Realizar adaptações conforme demanda;</li> <li>• Realizar em média 02 reuniões de equipe por mês e 20 no ano;</li> <li>• Realizar reuniões intersetoriais conforme demanda;</li> <li>• Prestar 10 assessorias aos núcleos de educação, conforme demanda;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 2.820 atendimentos interdisciplinares realizados no ano;</li> <li>• 30 crianças com deficiência sendo acompanhadas e tendo garantidos terapias que otimizem o seu desenvolvimento e qualidade de vida;</li> <li>• Crianças sendo acompanhadas e tendo garantidos terapias que otimizem o seu desenvolvimento e qualidade de vida;</li> <li>• Prevenção de deficiência secundária, terciária, deformidades e contraturas;</li> <li>• Famílias e crianças tendo seus direitos assistidos em suas necessidades.</li> </ul>

<sup>2</sup> A média está considerada devido aos meses e/ou semanas que possuem feriados e aos pontos facultativos, portanto ao final do ano de 2023 a meta será considerada em seu valor total.

<p>2. Prestar atendimento interdisciplinar especializado a crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos e 11 meses do Serviço de atendimento Especializado, realizando encaminhamentos, orientações e a garantia de direitos das crianças com deficiência e de suas famílias.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestar em média<sup>3</sup> 40 atendimentos mensais e 400 anuais de fisioterapia;</li> <li>• Prestar em média 40 atendimentos mensais e 400 anuais de psicologia;</li> <li>• Prestar em média 40 atendimentos mensais e 300 anuais de serviço social;</li> <li>• Realizar 02 estudos de caso anuais, referente às crianças e adolescentes cadastradas para atendimento (40 estudos no ano), comportando 1 semana de atividades cada um, podendo ter a participação da criança e adolescente e seus responsáveis;</li> <li>• Realizar adaptações conforme demanda;</li> <li>• Realizar em média 03 reuniões de equipe por mês e 20 no ano;</li> <li>• Realizar reuniões intersetoriais conforme demanda;</li> <li>• Prestar 05 assessorias às escolas, conforme demanda;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1165 atendimentos interdisciplinares realizados no ano;</li> <li>• 15 crianças e adolescentes com deficiência sendo acompanhadas e tendo garantidos terapias que otimizem o seu desenvolvimento e qualidade de vida;</li> <li>• Prevenir deformidades e contraturas;</li> <li>• Realizar vivências que possibilitem a autonomia;</li> <li>• Orientar os espaços educacionais e familiares;</li> <li>• Oportunizar qualidade de vida;</li> <li>• Famílias e usuários tendo garantidos os seus direitos e assistidos em suas necessidades;</li> </ul>
<p>3. Realizar avaliação inicial de crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos para acesso ao serviço com equipe interdisciplinar;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar 10 avaliações iniciais no ano, pela equipe da Estimulação Precoce;</li> <li>• Realizar 10 avaliações iniciais no ano, pela equipe do SAESP;</li> <li>• Realizar estudo de caso para decisão da entrada no serviço, estabelecer os objetivos.</li> <li>• Realizar o acolhimento, triagem e encaminhamento dos casos não considerados público alvo para a APAE.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 20 avaliações no ano;</li> <li>• Possibilitar a investigação, orientação e encaminhamentos das demandas do usuário já em seu primeiro acesso ao serviço. Mesmo os que não se caracterizam como público da instituição.</li> </ul>
<p>4. Prestar atendimentos de terapia Peditasuit;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestar em média 40 atendimentos mensais e 400 anuais peditasuit;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 400 atendimentos realizados no ano;</li> <li>• Até 10 crianças e adolescentes com deficiência sendo acompanhadas e tendo garantidos terapias que otimizem o seu desenvolvimento e qualidade de vida;</li> </ul>

## METODOLOGIA

Cabe ressaltar inicialmente que atualmente já estamos atendendo cerca de 99% dos

<sup>3</sup> A média está considerada devido aos meses e/ou semanas que possuem feriados e aos pontos facultativos, portanto ao final do ano de 2023 a meta será considerada em seu valor total.

atendimentos de forma presencial, porém algumas famílias e usuários optam por receber teleatendimentos até que haja a total vacinação.

No caso dos atendimentos presenciais, estes serão executados em salas de atendimento na APAE, respeitando o Plano de Contingência e normas sanitárias exigidas.

Para o teleatendimento, as ações acontecerão da seguinte forma: As atividades serão encaminhadas através de aplicativos de celular (Whats App, Facebook, Instagram, etc); A equipe trabalhará com os recursos de gravação de vídeos, envio materiais on-line, vídeo chamadas, áudios podcast, ligações telefônicas.

**Meta 01: Prestar atendimento interdisciplinar especializado a crianças do Programa de Estimulação Precoce, realizando encaminhamentos, orientações e a garantia de direitos das crianças com deficiência e de suas famílias.**

A Estimulação Precoce possui programa devidamente inscrito junto ao PDEAR.

No que se refere aos atendimentos interdisciplinares solicitados neste projeto, cabe informar que as crianças cadastradas no Programa de Estimulação Precoce (no máximo até 30) receberão atendimento semanal, coletivo ou individual, nas especialidades de: pedagogia, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e sua família será acompanhada pelo Serviço Social.

Alguns usuários podem apresentar restrições para um ou outro atendimento, por exemplo, uma criança com extremo baixo peso, não poderá fazer 02 sessões de fisioterapia. Também poderá acontecer que uma criança, por exemplo, que já caminha necessitar de apenas 01 atendimento de fisioterapia e a outra criança que faz uso de cadeira de rodas, com luxações, problemas respiratórios, etc. necessitar de 03 atendimentos semanais, e assim acontecerá com as demais especialidades. Estas exceções serão devidamente justificadas e registradas nos prontuários dos usuários. Os profissionais que atuarão nestes atendimentos já são contratados na APAE, possuem especialização específica para atuar, sobretudo com pacientes neurológicos.

A Avaliação inicial (AI) das crianças se dará pela equipe interdisciplinar da Estimulação Precoce. O processo de Avaliação Inicial seguirá metodologia específica desenvolvida pela APAE da seguinte forma: As avaliações serão agendadas pela Direção Pedagógica de acordo com a disponibilidade de vagas para avaliação do mês, (duas avaliações mensais), a avaliação terá a duração de até 45 dias, passará por cinco etapas até sua finalização. Após o fechamento do processo de avaliação inicial, as crianças que obtiverem parecer de elegibilidade para a Estimulação Precoce o caso será discutido e um Plano Individual de Intervenção Coletiva (PIC) será elaborado com objetivos terapêuticos específicos nas áreas do desenvolvimento global e será feita a enturmação das crianças nos horários de atendimento. Caso a criança não seja



público alvo da EP, será feito o Protocolo de Desligamento, pela própria equipe EP.

A equipe realizará paradas para Estudo de Caso, bimestralmente em média 2 estudos ao ano.

A cada quinze dias em turno integral a equipe se reunirá para estudar, realizar encaminhamentos, registros, planejamento dos atendimentos que serão prestados durante as demais semanas e para discussão de caso. Os profissionais além do atendimento às crianças, atendem a família e professoras dos núcleos de educação infantil. Estas ações sempre acontecerão no horário de atendimento da respectiva criança. Dessa forma, o atendimento será indireto. Estes profissionais também realizam atendimentos estendidos na casa, escola e demais espaços, com o intuito de conhecer a realidade dos usuários e de suas famílias, suas necessidades e possibilidades, pois muitas vezes a orientação realizada pelo profissional não será “cumprida” pela família por não possuir, por exemplo, uma mesa e cadeira para o usuário realizar às refeições devidamente posicionado e junto a família. Na visão do programa a casa é a extensão dos atendimentos prestados na APAE. Outra ação que é muito realizada é o acompanhamento ao médico. Esta ação é necessária para trocar informações sobre a criança, negociar ações, prognósticos e retornos. Ressalta-se que quando um especialista faz este acompanhamento, geralmente duas outras crianças ficam sem o atendimento. Ainda estão previstas ações em rede, através das reuniões intersetoriais que envolvem desde o Conselho Tutelar, a Rede Sócio assistencial, Rede de Saúde, Ministério Público, Secretaria de Educação Especial, dentre outros equipamentos de atendimento a criança.

Quanto a defesa e direitos das crianças atendidas, o serviço social tem como principal foco fomentar o acesso às políticas sociais com vistas na participação social e superação das vulnerabilidades dos usuários e suas famílias. Cada profissional tem a responsabilidade de evoluir descritivamente os atendimentos prestados às crianças, esta será uma evolução única, bem como, a APAE solicitará a assinatura da família para os atendimentos diretos e fará relatório mensal quantitativo de atendimentos e ações que será carimbado e assinado pelos profissionais responsáveis. A avaliação qualitativa que estes atendimentos incidem sobre o desenvolvimento global dos usuários, será registrada por meio da evolução dos objetivos no Plano de intervenção da criança.

Recursos Humanos: Cabe ressaltar que a equipe profissional para execução desta meta já está contratada e já executa as atividades descritas.

**Meta 02: Prestar atendimento interdisciplinar a crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos, realizando encaminhamentos, orientações e a garantia de direitos das crianças com deficiência e de suas famílias;**

No que se refere aos atendimentos interdisciplinares solicitados neste projeto cabe informar que as crianças e adolescentes matriculados no Serviço de Atendimento Especializado SAESP (até 15) receberão atendimento semanal, coletivo ou individual, nas especialidades de: fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, pedagogia e sua família será acompanhada pelo Serviço Social. Alguns usuários podem apresentar restrições para um ou outro atendimento, por exemplo, uma criança ou adolescente com extremo baixo peso, não poderá fazer 02 sessões de fisioterapia. Também poderá acontecer que uma criança, por exemplo, que já caminha necessitar de apenas 01 atendimento de fisioterapia e a outra criança que faz uso de cadeira de rodas, com luxações, problemas respiratórios, etc. necessitar de 03 atendimentos semanais, e assim acontecerá com as demais especialidades. Estas exceções serão devidamente justificadas e registradas nos prontuários dos usuários. Cada profissional avalia o usuário dentro da sua área, e ao receber uma criança ou adolescente, a equipe interdisciplinar discute o caso e estabelece o plano de intervenção que compõem um único instrumento para cada usuário. Ou seja, cada usuário terá um plano de terapêutico individual contendo os objetivos de todas as áreas do desenvolvimento, bem como os dados e evolução de cada atendimento prestado.

A Avaliação inicial (AI) das crianças e adolescentes se dará pela equipe interdisciplinar do SAESP. O processo de Avaliação Inicial seguirá metodologia específica desenvolvida pela APAE da seguinte forma: As avaliações serão agendadas pela Direção Pedagógica de acordo com a disponibilidade de vagas para avaliação do mês, (duas avaliações mensais), a avaliação terá a duração de até 45 dias, passará por cinco etapas até sua finalização. Após o fechamento do processo de avaliação inicial, as crianças e adolescentes que obtiverem parecer de elegibilidade para o SAESP, será elaborado o Plano Terapêutico Individual - PTI, com objetivos terapêuticos específicos nas áreas do desenvolvimento global e será inserido nos horários de atendimento conforme disponibilidade dos profissionais e carga horária.

A equipe realizará paradas para Estudo de Caso, em média 2 estudos ao ano. A cada quinze dias a equipe em horário destinado a equipe se reúne para estudar, realizar encaminhamentos, registros, planejamento dos atendimentos que serão prestados e para discussão de caso.

Os profissionais além do atendimento às crianças e adolescentes, atendem a família e professoras das escolas e dos Atendimentos Educacionais Especializados (AEE). Estas ações sempre acontecerão no horário de atendimento da respectiva criança ou adolescente. Dessa forma, o atendimento será indireto. Os profissionais também realizam atendimentos integrados e atendimentos estendidos com o intuito de conhecer a realidade dos usuários e de suas famílias, suas necessidades e possibilidades, pois muitas vezes a orientação realizada pelo

profissional não será “cumprida” pela família por não possuir, por exemplo, uma mesa e cadeira para o usuário realizar às refeições devidamente posicionado e junto a família. Na visão do programa a casa é a extensão dos atendimentos prestados na APAE.

Outra ação realizada é o acompanhamento ao médico. Esta ação é necessária para trocar informações sobre a criança ou adolescente, negociar ações, prognósticos e retornos. Ressalta-se que quando um especialista faz este acompanhamento, geralmente dois ou mais usuários ficam sem o atendimento. Ainda estão previstas ações em rede, através das reuniões intersectoriais que envolvem desde o Conselho Tutelar, a Rede Sócio assistencial, Rede de Saúde, Ministério Público, Secretaria de Educação Especial, dentre outros equipamentos de atendimento à criança e adolescente. Quanto a defesa e direitos das crianças e adolescentes atendidas, tanto a equipe, mas diretamente o serviço social, tem como principal foco garantir o acesso às políticas sociais com vistas na participação social e superação das vulnerabilidades dos usuários e suas famílias. Portanto sempre que existirem demandas estas são imediatamente acompanhadas.

Cada profissional tem a responsabilidade de evoluir descritivamente os atendimentos prestados aos usuários, esta será uma evolução única, bem como, a APAE solicitará a assinatura da família para os atendimentos diretos e fará relatório mensal quantitativo de atendimentos e ações que será carimbado e assinado pelos profissionais responsáveis.

A avaliação qualitativa que estes atendimentos incidem sobre o desenvolvimento global dos usuários, será registrada por meio da evolução dos objetivos no Plano Terapêutico Individual.

Recursos Humanos: Cabe ressaltar que a equipe profissional para execução desta meta já está contratada e já executa as atividades descritas.

**Meta 03: Realizar avaliação inicial de crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos para acesso ao serviço com equipe interdisciplinar;**

A APAE em todas as faixas etárias realiza um procedimento chamado Avaliação Inicial, para este procedimento foram criados formulários específicos em cada área de desenvolvimento para que se possa verificar as potencialidades e dificuldades de cada usuário, determinando assim, qual melhor estratégia de intervenção no processo terapêutico.

Vale destacar que a qualificação do processo de entrada na instituição tem demonstrado, em dados qualitativos, uma melhora significativa no tratamento das demandas dos usuários e suas famílias, possibilitando intervenções sistemáticas e agilizando o encaminhamento de demandas junto a rede de serviços municipais.

A proposta desta ação, é que exista uma equipe voltada às especificidades do público de 0 a

17 anos, visto que a APAE atende usuários de todas as faixas de idade. Sendo assim as avaliações iniciais ocorrem em dia específico, ainda ser definido no início de 2022, atendendo em média 2 crianças e adolescentes no mês.

Cabe ressaltar que as avaliações vêm sendo executadas pelas equipes subdivididas nos programas. A Avaliação Inicial possui instrumentos descritivos os quais são preenchidos pelos profissionais responsáveis pela AI.

A avaliação ocorre em média em 4 etapas distintas. Sendo a primeira o acolhimento das demandas para verificação do caso e orientações. Só serão avaliados na íntegra, casos que são público alvo das APAE, e quando houverem vagas para atendimento.

Recursos Humanos: Será executada pelas equipes contratadas para execução das metas 1 e 2;

**Meta 04: Realizar atendimentos de pediasuit a crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos;**

No que se refere aos atendimentos de pediasuit estes serão realizados semanalmente por profissional habilitado, os atendimentos seguem um protocolo específico podendo ser atendimentos com duração de 2 horas, cinco dias por semana obtendo uma carga horária de até 80 horas de atendimentos para cada criança atendida. O Método Pediasuit é uma abordagem holística que combina fisioterapia, terapia ocupacional e fonoaudiologia (em sua devida área de atuação) aliando nas horas da terapia de pedia os demais atendimentos educacionais e de habilitação numa perspectiva interdisciplinar, a APAE já vem executando esta ação a alguns anos. Ainda, o pediasuit visa dar o suporte necessário para que o corpo da pessoa com deficiência permaneça alinhado de forma funcional, o objetivo é aliviar a descarga de peso, essencial para regulação do tônus muscular e para melhoria da função motora e sensorial e também comportamental. O tratamento com a utilização da roupa e a terapia intensiva associada a outras práticas terapêuticas concomitantes costuma ter resultados positivos para educandos que possuem, Paralisia cerebral, Síndrome de Down, Hipotonia, Atraso do desenvolvimento motor, Autismo e Deficiências ortopédicas e neurológicas. Cabe ressaltar que o pediasuit possui protocolo próprio e exige profissional habilitado para esta prática. Neste sentido hoje a APAE conta com estrutura de sala e profissional habilitado para prática e segue o protocolo instituído pelo método.

Recursos Humanos: Será executada por profissional habilitado contratado em interface com as equipes contratadas para execução das metas 1 e 2;

**Cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas:**

3.1 - META	3.2- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	3.3- INDICADOR FÍSICO		3.4- DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
<b>META 1: Prestar atendimento interdisciplinar especializado a 30 crianças de 0 a 5 anos e 11 meses no Programa de Estimulação Precoce, realizando encaminhamentos, orientações e a garantia de direitos das crianças com deficiência e de suas famílias.</b>					
<b>ETAPA 1</b>	Prestar atendimentos de fisioterapia;  APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	Prestar em média <sup>4</sup> 70 atendimentos mensais e 750 anuais de fisioterapia;	01/02/2022 3	31/12/2022 3
<b>ETAPA 2</b>	Prestar atendimentos de fonoaudiologia;  APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	Prestar em média 70 atendimentos mensais e 750 anuais de fonoaudiologia;	01/02/2022 3	31/12/2022 3
<b>ETAPA 3</b>	Prestar atendimentos de psicologia;  APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	Prestar em média 70 atendimentos mensais e 750 anuais de psicologia;	01/02/2022 3	31/12/2022 3
<b>ETAPA 4</b>	Prestar atendimentos de serviço social;  APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	Prestar em média 55 atendimentos mensais e 500 anuais de serviço social;	01/02/2022 3	31/12/2022 3
<b>ETAPA 5</b>	Realizar estudos de caso anuais, referente	ATENDIMENTO	40 estudos de caso anuais;	01/02/2022 3	31/12/2022 3

<sup>4</sup> A média está considerada devido aos meses e/ou semanas que possuem feriados e aos pontos facultativos, portanto ao final do ano de 2022 a meta será considerada em seu valor total.

	às crianças cadastradas para atendimento, comportando 1 semana de atividades cada um, podendo ter a participação da criança e seus responsáveis.  APAE / Balneário Camboriú				
<b>ETAPA 6</b>	Realizar adaptações conforme demanda;  APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	Conforme demanda;	01/02/202 3	31/12/202 3
<b>ETAPA 7</b>	Realizar reuniões de equipe;  APAE / Balneário Camboriú	REUNIÃO	20 reuniões de equipe anuais;	01/02/202 3	31/12/202 3
<b>ETAPA 8</b>	Realizar reuniões intersetoriais;  APAE / Balneário Camboriú	REUNIÕES	Conforme demanda;	01/02/202 3	31/12/202 3
<b>ETAPA 9</b>	Prestar assessoria aos núcleos de educação;  APAE / Balneário Camboriú	ASSESSORIA	10 assessorias no ano;	01/02/202 3	31/12/202 3

**META 2: Prestar atendimento interdisciplinar especializado a crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos e 11 meses do Serviço de atendimento Clínico Especializado - SAESP, realizando encaminhamentos, orientações e a garantia de direitos das crianças com**

<b>deficiência e de suas famílias.</b>					
<b>ETAPA 1</b>	Prestar atendimentos de fisioterapia;  APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	Prestar em média <sup>5</sup> 40 atendimentos mensais e 400 anuais de fisioterapia;	01/02/2022  3	31/12/2022  3
<b>ETAPA 2</b>	Prestar atendimentos de psicologia;  APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	Prestar em média 40 atendimentos mensais e 400 anuais de psicologia;	01/02/2022  3	31/12/2022  3
<b>ETAPA 3</b>	Prestar atendimentos de serviço social;  APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	Prestar em média 40 atendimentos mensais e 300 anuais de serviço social;	01/02/2022  3	31/12/2022  3
<b>ETAPA 4</b>	Realizar estudos de caso anuais, referente às crianças e adolescentes cadastradas para atendimento, comportando 1 semana de atividades cada um, podendo ter a participação de usuários e seus responsáveis.  APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	40 estudos de caso anuais;	01/02/2022  3	31/12/2022  3

<sup>5</sup> A média está considerada devido aos meses e/ou semanas que possuem feriados e aos pontos facultativos, portanto ao final do ano de 2022 a meta será considerada em seu valor total para todas as demais especialidades.

<b>ETAPA 5</b>	Realizar adaptações;  APAE / Balneário Camboriú	<b>ATENDIMENTO</b>	Conforme demanda;	01/02/202 3	31/12/202 3
<b>ETAPA 6</b>	Realizar reuniões de equipe;  APAE / Balneário Camboriú	<b>REUNIÃO</b>	20 reuniões de equipe anuais;	01/02/202 3	31/12/202 3
<b>ETAPA 7</b>	Realizar reuniões intersetoriais;  APAE / Balneário Camboriú	<b>REUNIÕES</b>	Conforme demanda;	01/02/202 3	31/12/202 3
<b>ETAPA 8</b>	Prestar assessoria às escolas;  APAE / Balneário Camboriú	<b>ASSESSORIA</b>	05 assessorias no ano;	01/02/202 3	31/12/202 3
<b>META 3: Realizar avaliação inicial de crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos para acesso ao serviço com equipe interdisciplinar;</b>					
<b>ETAPA 1</b>	Realizar 10 avaliações iniciais no ano, pela equipe da Estimulação Precoce;  APAE / Balneário Camboriú	<b>AVALIAÇÃO</b>	10 avaliações iniciais da EP no ano.	01/02/202 3	31/12/202 3
<b>ETAPA 2</b>	Realizar 10 avaliações inicial no ano, pela equipe do SAESP; APAE / Balneário Camboriú	<b>AVALIAÇÃO</b>	10 avaliações iniciais do SAESP no ano.	01/02/202 3	31/12/202 3



**META 4: Prestar atendimentos de terapia pediasuit;**

<b>ETAPA</b>	Realizar atendimentos de pediasuit em sala específica para terapia; APAE / Balneário Camboriú	<b>ATENDIMENTO</b>	400 Atendimentos anuais	01/02/202 3	31/12/202 3
--------------	---	--------------------	----------------------------	----------------	----------------

**4 - INDICADORES**

**Indicadores qualitativos e quantitativos para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:**

- Lista de presença dos usuários e/ou suas famílias, com assinatura, confirmando a participação nas atividades realizadas (atendimentos, reuniões, oficinas e intervenções) quando o atendimento for presencial,
- Relação de fotos e vídeos, quando ao atendimento for executado de maneira remota ou teleatendimentos, excetuando-se os encaminhamentos que serão assinados pelo profissional responsável;
- Relatório de execução de atividades/ metas realizadas mensal, quantitativos dos profissionais e/ou atividades (com datas, ações e usuários).
- Evolução individual dos usuários atualizadas com objetivos terapêuticos, descrição das atividades executadas e evolução do quadro de saúde de cada usuário que ficará disponível para consulta respeitando o sigilo dos prontuários dos usuários.
- 80% do cumprimento das metas acima descritas;
- 100% dos usuários referenciados na rede intersetorial (saúde, educação e assistência social)

**4- PLANO DE APLICAÇÃO**

<b>4.1 – ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC (contrapartida se houver)</b>	<b>4.2 – UNIDADE</b>	<b>4.3 – QUANTIDADE</b>
Prestar atendimentos de fisioterapia; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	1150 no ano;
Prestar atendimentos de	ATENDIMENTO	750 no ano;

fonoaudiologia; APAE / Balneário Camboriú		
Prestar atendimentos de psicologia; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	1150 no ano;
Prestar atendimentos de serviço social; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	800 no ano;
Assessorias aos núcleos de educação e escolas;	ASSESSORIA	15 ao ano;
Realizar avaliação inicial; APAE / Balneário Camboriú	AVALIAÇÃO	20 no ano;
Prestar atendimentos de pediasuit; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	400 no ano;

## 5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

### 5.1- CONCEDENTE (REPASSE)

METAS 1,2,3 E 4	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
<b>Exercício 2023</b>		R\$ 51.167,16	R\$ 51.167,16	R\$ 51.167,16	R\$ 51.167,16	R\$ 51.167,16

METAS 1,2,3 e 4	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<b>Exercício 2023</b>	R\$ 51.167,16	R\$ 51.167,16	R\$ 51.167,16	R\$ 51.167,16	R\$ 69.364,19	R\$ 116.323,32

**5.1.1-TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 646.191,95**

**5.1.2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

### 5.2- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA QUANDO HOVER)

METAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2022						

METAS	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2022						

**5.2.1-TOTAL GERAL PROPONENTE: R\$ 0,00**

## 6 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

6.1-Receitas Previstas	6.2-Unidade	6.3 - Valor Unitário	6.4 - Total
Repasse mensal de recursos financeiros da Prefeitura de Balneário Camboriú	Monetária	01 parcela de R\$ 69.364,19 01 parcela de R\$ 116.323,32 09 parcelas de R\$ 51.167,16	R\$ 646.191,95

**6.1.1-TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 646.191,95**

6.5-Despesas Previstas	6.6-Unidade	6.7- Valor unitário	6.8 - Total
<b>DESPESAS PROJETO PAGAS PELA CONCEDENTE</b>			
01 (um/a) assistente social (28 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 3.120,91 01 parcela de R\$ 4.780,08 01 parcela de R\$ 8.786,57	R\$ 41.654,8[4
01 (um/a) psicólogo/a ( 28 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 3.120,91 01 parcela de R\$ 4.780,08	R\$ 41.654,8[4

		01 parcela de R\$ 8.786,57	
01 (um/a) fisioterapeuta (28 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 4.036,71 01 parcela de R\$ 6.505,75 01 parcela de R\$ 10.431,82	R\$ 53.267,96
01 (um/a) fisioterapeuta (20 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 2.364,26 01 parcela de R\$ 3.574,26 01 parcela de R\$ 6.566,10	R\$ 31.418,70
01 (um/a) fonoaudióloga (28 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 2.923,55 01 parcela de R\$ 4.458,97 01 parcela de R\$ 8.196,51	R\$ 38.967,43
01 (um/a) coordenador (36 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 5.025,71 01 parcela de R\$ 8.313,93 01 parcela de R\$ 13.162,30	R\$ 66.707,62
01 (um/a) agente de limpeza (30 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 1.744,67 01 parcela de R\$ 2.615,50 01 parcela de R\$ 4.796,64	R\$ 23.114,17
01 (um/a) Auxiliar de Escritório (40 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 3.002,50	R\$ 39.848,49

		01 parcela de R\$ 4.731,50 01 parcela de R\$ 8.094,49	
01 (um/a) assistente administrativo (40 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 3.979,21 01 parcela de R\$ 6.405,21 01 parcela de R\$ 12.001,87	R\$ 54.219,97
Encargos Sociais das equipes contratadas nas metas 1,2,3 e 4	Monetária	09 parcelas de R\$ 8.302,73 01 parcela de R\$ 9.652,91 01 parcela de R\$ 21.893,23	R\$ 106.270,71
Gastos Administrativos estimados <sup>6</sup> : * abaixo segue destacados com suas respectivas previsões de custo anual por 11 meses;	Monetária	10 parcelas de R\$13.546,00 01 parcela de R\$ 13.607,22	R\$ 149.067,22
Aluguel <sup>7</sup>	Monetária	R\$ 46.200,00	
Contador	Monetária	R\$ 19.998,00	
Energia Elétrica	Monetária	R\$ 49.500,00	
Prestação de serviços de manutenção de informática nos programas PDEAR/SAESP	Monetária	R\$ 2.585,00	
Prestação de serviços técnicos de manutenção	Monetária	R\$ 11.000,00	

<sup>6</sup> O lançamento dos gastos administrativos serão dentro do previsto da legislação pertinente aos repasses financeiros nas parcerias público privado. Art. 46. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) I - Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais

<sup>7</sup> Casa alugada em frente a APAE, esta abriga o programa PDEAR bem como os atendimentos prestados neste projeto com crianças de 0 a 5 anos e 1 meses, possui custo mensal do ALUGUEL no valor de R\$ 4.200,00 para 2023, também possui custo mensal de internet, telefone, água, energia elétrica além das demais despesas descritas..

de piscina para atendimento de 45 crianças e adolescentes			
Produtos para manutenção da piscina	Monetária	R\$ 4.400,00	
Material de limpeza	Monetária	R\$ 4.400,00	
Material de expediente	Monetária	R\$ 3.740,00	
Internet	Monetária	R\$ 2.193,00	
Telefone	Monetária	R\$ 1.650,00	
Gás de cozinha	Monetária	R\$ 3.401,22	
<b><u>TOTAL DESPESAS CONCEDENTE</u></b>			<b><u>R\$ 646.191,95</u></b>

**6.5.1-TOTAL GERAL DESPESAS: R\$ 646.191,95**
**7-OBSERVAÇÕES GERAIS****8 – DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;

- A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Balneário Camboriú, 24 de outubro de 2022.



Documento assinado digitalmente  
MARGID RINNERT BUCKSTEGGE  
Data: 24/10/2022 14:05:20-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante OSC

## 9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ( )

INDEFERIDO ( )

Balneário Camboriú – SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo órgão repassador de recursos

\_\_\_\_\_  
Gestor da parceria

<b>EQUIPE EXECUTORA CONTRAPARTIDA OSC</b>				
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>CPF</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>PROGRAMA / META / FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Sandra Mara Luchtenberg (contrapartida OSC)				Contrapartida
Jerusa Bastos Linhares Pinheiro (contrapartida OSC)				Contrapartida
Aline Felício Olivo (contrapartida OSC)				Contrapartida
<b>EQUIPE EXECUTORA PAGA PELO PROJETO</b>				
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>CPF</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>PROGRAMA / META / FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Vanessa Fiorini				20 HORAS
Ellacyane Cardoso Soares Rocha				28 HORAS
Ana Paula Manjabosco Frandaloso				28 HORAS
Cátia Bibiano dos Santos				28 HORAS
Taís da Silva Jobim				28 HORAS
Clenice de Oliveira Fiori				20 HORAS
Giovana dos Santos				40 HORAS
Joyce Weber Santana				40 HORAS
Jéssica Aparecida Fortunato				30 HORAS



**Ata Nº 608** – Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, os conselheiros se reuniram para realizar a **REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Balneário Camboriú-SC** na Casa dos Conselhos. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Mikaelly Bastos dos Santos Orsi, Bruno Figueredo Arceno, Leandro Teixeira Ghilardi, Luciano Pedro Estevão, Valdeci Matias, Grasiela Aparecida Teixeira, Josiane Hoepfers, Wilson Reginatto Júnior, João Carlos Alves dos Passos, Patricia Nicodemus Valenzuela, Sandra Mara Hedenbergítico e Manuela Pessoa Duarte. Estavam presentes: Aline Rocha Salai, representante da Associação Beneficente Cristã Real Esperança; Cleusimar Mattos, representante do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE; Maria Ferracini, representante da Biblioteca Comunitária Bem Viver; Kelli Spricego, representante da Associação Árvore da Vida – Casa das Anas; Paulo Cavalcante, conselheiro tutelar; e Rubia Branco Hidebrando, representante do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas ou Testemunhas de Violência. Pauta 01: Aprovação da Ata da Reunião Ordinária nº 607. Foi aprovada a ata do dia quatro de outubro por unanimidade. Pauta 02: Leitura dos Ofícios Expedidos e Documentos Recebidos. Documentos Expedidos: Memorando nº34.227, Despacho Sete, de cinco de outubro, enviado a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social encaminhando a Ata nº591/2022/CMDCA que deu início a organização da conferência municipal, a Resolução nº053/2022/CMDCA que dispõe sobre a criação da comissão organizadora da conferência municipal e o Decreto nº10.990, de vinte e nove de Setembro que regulamenta a realização da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente no Município de Balneário Camboriú; E-mail de cinco de outubro, enviado para o Departamento de Marketing solicitando a publicação da Resolução nº054; E-mail de seis de outubro, enviado para o Dr. Murilo Digiácomo, Promotor de Justiça titular da 21ª Vara da Cível da Comarca de Curitiba/PR, convidando o mesmo para palestrar na abertura da XII Conferência Municipal da Criança e do Adolescente; E-mail de seis de outubro, enviado para a Câmara de Vereadores convidando para a abertura da XII Conferência Municipal da Criança e do Adolescente; com o mesmo conteúdo foram enviados convites para a 4ª Promotoria de Justiça, para o Juizado da Infância e Juventude, para o Prefeito Municipal; Memorando nº47.015, de seis de outubro, enviado ao Departamento de Divisão da Comunicação repassando informações quanto a XII Conferência e solicitando divulgação; Memorando nº47.037, de seis de outubro, enviado ao Conselho Tutelar convidando e repassando informações quanto a XII Conferência Municipal; com o mesmo conteúdo foram enviados: Memorando nº47.043 para a Secretaria da Saúde; Memorando nº47.044 para a Secretaria da Educação; Memorando nº47.045 para a Fundação Municipal de Esportes – FME; Memorando nº47.047 para a Fundação Municipal de Cultura – FMC e Memorando nº47.048 para a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social; Memorando nº47.049, de seis de outubro, enviado a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social convidando para a abertura da XII Conferência Municipal; com o mesmo conteúdo foram enviados: Memorando nº47.052 para a Secretaria da Educação; Memorando nº47.054 para a Secretaria da Saúde; Memorando nº47.056 para a Fundação Municipal de Esportes – FME; e, Memorando nº47.055 para a Fundação Municipal de Cultura – FMC; E-mail de sete de outubro, enviado a Associação Beneficente Cristã Real Esperança, informando que para fazer o encaminhamento do processo de Termo de Parceria através do Edital de Chancela, necessitamos do encaminhamento dos documentos exigidos no edital; E-mail de dez de outubro, enviado a Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE solicitando num prazo máximo de sete dias, um orçamento para realizar prova de conhecimento e avaliação psicológica de conselheiros tutelares nas Eleições de Conselheiros Tutelares de Balneário Camboriú - Ano Dois Mil e Vinte e Três e informando que o início do processo eleitoral está previsto para o dia dois de Maio e as

eleições estão previstas para acontecer em primeiro de Outubro de Dois Mil e Vinte e Três; foram enviados e-mail com o mesmo conteúdo para a Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI e para a Faculdade Regional de Blumenau – FURB; Memorando nº47.553, de dez de outubro, enviado para a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social solicitando a contratação de instituição reconhecida e com experiência na organização de concursos públicos para a realização da avaliação psicológica e da prova teórico objetiva, prevista na Lei Municipal nº 3.092, de vinte e cinco de maio de Dois Mil e Dez com questões referentes à Lei Federal nº 8.069/90 (que dispõe sobre o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA), para Bacharéis em Direito, Psicólogos, Assistentes Sociais e membros da Comunidade, interessados em concorrer a uma vaga no Conselho Tutelar, informando que o início do processo eleitoral está previsto para o dia dois de Maio de Dois Mil e Vinte e Três e a eleição está prevista para acontecer em primeiro de Outubro de Dois Mil e Vinte e Três, e informando que este CMDCA solicitou orçamento para as instituições: Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB e Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE; Memorando nº47.832, de onze de outubro, enviado a Procuradoria Jurídica convidando os procuradores para a abertura da XII Conferência Municipal; Memorando nº47.895, de onze de outubro, enviado a Secretaria de Controle Governamental encaminhando o Plano de Trabalho, referente ao Projeto PEVI Amor e Esperança da Associação Beneficente Cristã Real Esperança, que foi aprovado por unanimidade por este conselho, na Reunião de quatro de Outubro, informando que o valor para execução do projeto será de Cento e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Dezoito Centavos e que devem ser custeados com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, oriundos das doações do Imposto de Renda, de acordo com o Edital nº001/2022 - Edital de Chancela; Memorando nº48.121, de treze de outubro, enviado a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social informando que foi aprovado na Reunião de quatro de outubro, a compra de mil livros referentes ao Projeto Formação Política, Econômica e Social de Balneário Camboriú da Secretaria de Educação, informando que este projeto já foi aprovado em Dois Mil e Dezenove, mas que entretanto, devido a pandemia a compra não foi realizada e os orçamentos desatualizados, porém, a Secretaria de Educação apresentou, na última reunião, três orçamentos atualizados para análise dos conselheiros e os mesmos aprovaram o orçamento da empresa Pallotti, no valor unitário de Trinta e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos, perfazendo um total de Trinta e Nove Mil, Duzentos e Noventa Reais, orçamento de menor valor apresentado. Documentos Recebidos: Ofício de trinta de setembro, enviado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE informando o uso do carro do CMDCA pela entidade no mês de setembro; E-mail de quatro de outubro, enviado pela Prosas Editais informando que foram abertas as inscrições para o BIP - Banco de Incentivados da Prosas; E-mail de cinco de outubro, enviado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE solicitando espaço para expor os trabalhos na Conferência Municipal; E-mail de cinco de outubro, encaminhado pela 4ª Promotoria de Justiça da Comarca, enviando Ofício nº0609/2022/04PJ/BCA solicitando informações quanto a implantação da Escuta Especializada; E-mail de cinco de outubro, enviado pela Fundação Abrinq, informando sobre o Encontro Formativo sobre o Orçamento Criança e Adolescente (OCA), às quinze horas; E-mail de cinco de outubro, enviado pela Associação Árvore da Vida – Casa das Anas solicitando espaço para expor os trabalhos na Conferência Municipal; E-mail de cinco de outubro, enviado pela Prosas Editais informando sobre os últimos dias para participar da Convocatória Piloto do Instituto Brasileiro de Teatro; E-mail de seis de outubro, enviado pela Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI solicitando espaço na Conferência Municipal para apresentar os trabalhos realizados; E-mail de seis de outubro, encaminhado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA agradecemos o convite para participar da XII Conferência de Balneário Camboriú e

comunicando que será dada ciência ao Plenário do CEDCA na próxima reunião ordinária; Memorando nº47.123, de seis de outubro, encaminhado pelo Conselho Tutelar solicitando inscrição, diária e passagem para o conselheiro tutelar Paulo Cavalcante de Oliveira participar do Lançamento da Campanha Sozinho Nunca Mais, nos dias dezessete e dezoito de Novembro; E-mail de seis de outubro, enviado pela Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI repassando informações relativas a XII Conferência Municipal; E-mail de sete de outubro, enviado pela Associação de Apoio às Famílias dos Deficientes Físicos – AFADEFI, encaminhando o relatório da pré conferência; E-mail de sete de outubro, enviado pela Fundação Abrinq, informando que neste mês de setembro realizou-se muitas ações que contribuíram para melhorar a vida das crianças e dos adolescentes no Brasil e, contando tudo sobre os principais feitos, dentre eles: as formações realizadas em dez creches no Nordeste que estão sendo reformadas, a realização do Vigésimo Segundo Encontro Anual da Rede Nossas Crianças e a formação de centenas de professores que incentivarão a prática da leitura durante a primeira infância; E-mail de sete de outubro, encaminhado pela Câmara de Vereadores convidando para a Sessão Solene em homenagem aos vinte e cinco anos do Complexo Turístico Cristo Luz, dia dez de outubro, às dezenove horas; Memorando nº47.314, de sete de outubro, enviado pelo Conselho Tutelar informando que o conselheiro tutelar Maurício Rafael Coelho solicitou férias de dez de janeiro a oito de fevereiro de Dois Mil e Vinte e Três; E-mail de dez de outubro, encaminhado pelo Instituto Cairo, informando sobre o Congresso de Conselheiros Tutelares em Foz do Iguaçu/PR, dos dias vinte e um a vinte e três de novembro; E-mail de onze de outubro, enviado pela Universidade Estadual de Santa Catarina agradecendo as informações repassadas sobre o CMDCA até o momento e solicitando informações de como são selecionados os projetos aos quais são destinados os fundos; como são os mecanismos de prestação de contas dos fundos contemplados; e como é a análise comparativa das propostas do diagnóstico de Dois Mil e Dezoito e como foi feito em Dois Mil e Dezenove, Dois Mil e Vinte, Dois Mil e Vinte e Um e Dois Mil e Vinte e Dois; E-mail de onze de outubro, enviado pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/BC encaminhando a advogada Patricia Nicodemus para representar a ordem como suplente; E-mail de onze de outubro, enviado pela Fundação Abrinq, informando que no dia cinco de outubro a equipe do Programa Prefeito Amigo da Criança (PPAC) realizou o Encontro Formativo “Tira-Dúvidas” sobre o Orçamento Criança e Adolescente – OCA e que durante o encontro, as equipes dos municípios participantes da Sétima Edição do PPAC, tiveram a oportunidade de receber informações importantes sobre a apuração do OCA e tirar suas dúvidas em relação aos seus principais desafios nesse processo; E-mail de treze de outubro, enviado pela Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, encaminhando cartilha elaborada e desenvolvida com os acadêmicos do curso de Direito, que dispõe sobre direitos da pessoa com deficiência, tratando especialmente do direito de crianças, adolescentes, redução da jornada de trabalho dos pais, acesso ao mercado de trabalho, aprendizes, seguridade e informando que a cartilha por enquanto é digital, mas entende-se ser importante a física para que possa ser estendida e lida pelos pais e crianças e solicitando a possibilidade deste CMDCA contribuir financeiramente com a publicação de mil exemplares para distribuição; E-mail de treze de outubro, enviado pela Farol Eventos informando sobre o Encontro Brasileiro de Conselheiros Tutelares e Membros do CMDCA que acontecerá em Gramado -RS; E-mail de treze de outubro, enviado pela Prosas Editais informando que foram reabertas as inscrições para o BIP - Banco de Incentivados da Prosas; E-mail de quatorze de outubro, encaminhado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA encaminhando o Ofício nº 99/2022/SDS/DIDH/CEDCA, com orientações e informações aos Conselho Municipais de Santa Catarina acerca da realização de suas Conferências, informando que até o presente momento o CEDCA recebeu o comunicado de trinta e cinco municípios de Santa Catarina a respeito da data de realização de suas Conferências Municipais, sendo que

destes trinta e cinco, quatro municípios já encaminharam os Relatórios de suas Conferências que foram realizadas; Memorando nº48.121, de quatorze de outubro, enviado pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social informando que de acordo com a Resolução nº036, de trinta e um de agosto, os prazos para procedimentos de compras, empenhamentos e pagamentos de notas fiscais em todas as unidades da Prefeitura já expirou, ficando o processo de compra para ser executado no retorno das atividades; E-mail de quatorze de outubro, enviado pela Fundação Abrinq, informando que no dia dezenove de outubro, às quatorze horas, terá uma transmissão ao vivo, sobre os projetos vencedores do Prêmio Criança Dois Mil e Vinte e Dois; E-mail de dezessete de outubro, enviado pelo Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas ou Testemunhas de Violência, enviando atas das últimas duas reuniões; E-mail de dezessete de outubro, encaminhado pela Casa dos Conselhos, enviando e-mail de Luciana Ferrari, solicitando os certificados da XII Conferência Municipal, o qual foi respondido que assim que estiverem prontos serão enviados aos participantes; E-mail de dezessete de outubro, enviado pela Prosas Editais informando sobre o Primeiro Edital da Boehringer; E-mail de dezessete de outubro, enviado pelo Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas ou Testemunhas de Violência, encaminhado proposta para a segunda capacitação dos profissionais da Escuta Especializada. Foram entregues Relatórios de Atividades das seguintes Organizações da Sociedade Civil – OSC's: Grupo de Estudos e Apoio à Adoção Anjos da Vida (Mês de setembro); Biblioteca Comunitária Bem Viver (Mês de setembro); Associação Dragão Negro (Mês de setembro); e, Núcleo Assistencial Humberto de Campos – NAHC (Mês de setembro). Referente as férias solicitadas pelo conselheiro tutelar Maurício Rafael Coelho de dez de janeiro a oito de fevereiro de Dois Mil e Vinte e Três este CMDCA aprovou as férias e deliberou chamar a conselheira tutelar suplente Sandra Narciso para substituir as férias do referido conselheiro. Sobre a compra de mil exemplares da Cartilha dos Direitos da Pessoa com Deficiência enviada pelos acadêmicos da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI este CMDCA deliberou-se enviar a cartilha para a Comissão de Orçamento e Fundo e para a Comissão de Projetos para análise e viabilidade financeira. Também restou deliberado que se a cartilha for aprovada a mesma deverá conter a logomarca do CMDCA. Também restou deliberado que se aprovada a compra, a mesma deverá ser realizada no próximo exercício. Restou deliberado também que as conselheiras Manuela e Mikaelly farão parte da Comissão de Orçamento e Fundo. Referente ao Projeto Formação Política e Econômica da Secretaria de Educação, o mesmo deverá ser apresentado na primeira reunião de Dois Mil e Vinte e Três juntamente com novos orçamentos para ser analisado novamente por este CMDCA. Restou deliberado também que os próximos projetos governamentais que vierem para análise, devem entregar juntamente ao projeto a Carta de Anuência do Prefeito ou da Gestora do FMDCA, conforme Regimento Interno deste CMDCA. Pauta 03: Projeto Inteligência Emocional da Secretaria de Educação. O conselheiro Bruno informou que em Dois Mil e Vinte e Um, foi aprovado em plenária por este conselho, conforme ata de número quinhentos e oitenta e três, de vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e um, a execução do Projeto de Inteligência Emocional, no valor de Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais. Em sete de dezembro de dois mil e vinte e um, conforme ata número quinhentos e oitenta e seis, foi aprovada a continuação do projeto, para o ano de dois mil e vinte e dois, no mesmo valor, de Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais, visando a compra de material didático para execução e manutenção do projeto. Bruno explicou que, conforme orientação dos gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, como as compras não serão realizadas no mesmo ano da aprovação, ficando deste modo o superávit do ano anterior para a continuidade do projeto, por isso há necessidade de se aprovar a compra neste ano, ou seja, Dois Mil e Vinte e Dois. Sendo assim este CMDCA aprovou o pedido e reitera a

importância dos materiais a serem comprados e que se não adquirido neste ano de vigência, que seja no início do próximo ano, sem a necessidade de nova aprovação.

Pauta 04: Comissão de Atualização do Diagnóstico: Devolutiva da comissão quanto a análise do Termo de Referência. A comissão se reuniu para analisar o Termo de Referência e aprovou o encaminhamento do mesmo para solicitar contratação de empresa para realizar o diagnóstico. O conselheiro João solicitou que a empresa de solução tecnológica contratada para fazer o diagnóstico, contrate no mínimo duas pessoas para fazer o diagnóstico presencialmente. Sendo assim, ficou deliberado que a comissão adicionará ao Termo de Referência a contratação de duas pessoas para fazer a copilação dos dados na rua, como uma busca ativa. Após a alteração no termo, restou deliberado a aprovação e encaminhamento do mesmo para a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social para dar início ao processo de licitação.

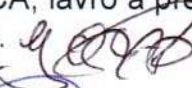
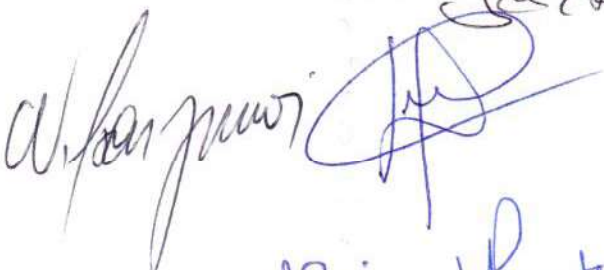


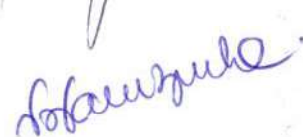


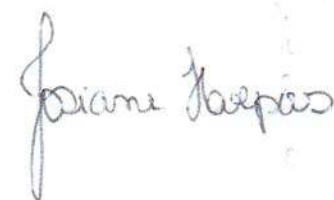
Pauta 05: Comissão de Orçamento e Fundo – Proposta de reajuste aos Termos de Parcerias firmados com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA: devolutiva da comissão quanto a análise. A comissão se reuniu para debater sobre o reajuste para recuperar as perdas inflacionárias e definiu o valor de dez por cento de aumento aos Termos de Parcerias. As Organizações da Sociedade Civil – OSC's que tem parceria com o FMDCA deverão encaminhar até a data de vinte e quatro de outubro o Plano de Trabalho com o reajuste de dez por cento. O plano deverá ser o mesmo aprovado no Edital nº003/2021/CMDCA, o que vai alterar é o valor que será acrescido de dez por cento. Cada OSC distribui os dez por cento de acordo com sua realidade. Todas as OSC's que recebem recursos do FMDCA deverão ser informadas por e-mail e por whatsapp. Também discutiu-se a questão do Termo de Parceria e do Termo de Fomento, pois no próximo edital a comissão deverá rever a questão dos projetos inscritos e que os planos de trabalhos deverão ser realizados pelo CMDCA, baseando-se no Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente no município.

Pauta 06: Comissão de Organização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: devolutiva da comissão quanto ao evento. O conselheiro Luciano falou sobre o evento, disse que a decoração ficou acolhedora, que na abertura participaram aproximadamente cento e quarenta pessoas e na sexta-feira, dias dos eixos, aproximadamente duzentas e quarenta pessoas. A presidente Mikaelly justificou que a Secretaria de Educação não conseguiu encaminhar alunos, nem ceder ônibus, pois como o evento foi na Semana da Criança, outras atividades já tinham sido programadas nas escolas. Os mediadores falaram sobre os debates dos eixos, sobre as propostas elencadas, e ressaltaram a necessidade de se fazer uma reunião anterior ao evento com os mediadores para repassar informações, traçar metas e esclarecer dúvidas. Também foi falado da participação das crianças e dos adolescentes durante o evento e de quão é importante a efetiva contribuição deles. Também foi sugerido que na próxima conferência os crachás sejam feitos de cores diferentes, cada uma representando os eixos a serem trabalhados. O conselheiro Leandro se manifestou dizendo que enviará ofício à Comissão de Organização da Conferência solicitando cadeira de delegado na etapa estadual e informando porque não se candidatou na hora da eleição de delegados. Foi deliberado encaminhar agradecimentos as autoridades presentes no evento e também a Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI pela parceria.

Pauta 07: Comissão de Garantia de Direitos e Apoio ao Conselho Tutelar: Cartilha do Conselho Tutelar. A presidente informou ao conselheiro tutelar presente que este CMDCA analisou o pedido da confecção de cinco mil exemplares da Cartilha do Conselho Tutelar, porém a Comissão de Política de Atendimento dos Direitos – Projetos solicitou algumas melhorias, como a metodologia que será utilizada entre outras considerações e que este CMDCA está aguardando o retorno para liberar a compra dos exemplares. O conselheiro tutelar Paulo falou que cobrará o envio na reunião de colegiado do Conselho Tutelar. O conselheiro Paulo aproveitou e solicitou que o CMDCA possa rever a decisão quanto a decisão de não haver mais formação continuada fora do

município, solicitou que fosse revisto caso a caso, o que foi negado pelos conselheiros presentes. Foi informado ao conselheiro que como o ano de Dois Mil e Vinte e Três é um ano de processo eleitoral, neste serão realizadas várias capacitações com todos os candidatos que passarem na prova. Na contratação da empresa que realizará o processo, já será solicitado as capacitações. Foi pedido ao conselheiro Paulo que em reunião de colegiado o mesmo informasse que este CMDCA está aguardando os relatórios de atendimentos, os quais já foram solicitados algumas vezes e que não houve retorno. Foi lembrado também que em todas as formações e capacitações que este CMDCA proporcionou ao Conselho Tutelar, foi solicitado devolutiva dos participantes, o qual foi feito poucas vezes. O conselheiro Luciano sugeriu solicitar ao Conselho Tutelar relatório dos últimos quatro anos, com o objetivo de avaliar a necessidade de um segundo Conselho Tutelar. A sugestão foi aceita por todos, a solicitação será feita e o prazo para entrega do relatório será de trinta dias. Pauta 08: Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas ou Testemunhas de Violência: Proposta para segunda capacitação dos Profissionais da Escutada Especializa. A coordenadora do comitê falou sobre a Campanha contra a Violência Infante Juvenil, falou sobre a palestra realizada pelo Instituto Maura de Oliveira e também trouxe informações quanto a capacitação da Lei Henry Borel. Falou que o Instituto Maura de Oliveira se ofereceu para palestrar na mesma data em Dois Mil e Vinte e Três em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Falou que o comitê se reuniu no último dia treze e que o mesmo está acompanhando o protocolo para verificar se o fluxo de atendimento está sendo realizado. A conselheira informou que o espaço na Casa da Família, onde seria a Escuta Especializada não está sendo utilizado, que a escuta está sendo realizada na Sala de Ludoterapia, espaço completamente diferente do proposto na Lei 13.431/2017. Ressaltou que a sala não é adequada para escuta e solicitou que sejam feitos os atendimentos no espaço que anteriormente estava acordado. A coordenadora informou que foi construído um formulário de atendimento, simples e sucinto, para deixar na Casa da Família, para controle dos atendimentos, porém o formulário não conterà dados da criança e nem da escuta. O conselheiro João relatou que o conselho deve trabalhar a questão de fluxo de atendimento e fiscalização, não discutir casos. Relatou também que a Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS não tem como ceder o profissional da escuta para realizar a escuta na Casa da Família, devido aos atendimentos que já são agendados na OSC. Que seria mais prático que os atendimentos realizados pelos profissionais do PAIS, acontecessem na sede do PAIS. Relatou também que a Casa da Família é um espaço prioritário para o atendimento, porém não tem a obrigatoriedade de ser exclusivamente o atendimento da escuta. Patrícia informou que a Casa da Família é um centro de referência nesse atendimento, porém essas questões relatadas pelo conselheiro João estão sendo ajustadas. Informou que o objetivo é que vários locais realizem a escuta, mas que no momento o fluxo foi aprovado desta maneira para dar início ao processo. Que há um prazo de seis meses para analisar a questão do fluxo de atendimento e ajustar o necessário. Falou que a escala de atendimentos já foi encaminhada ao Ministério Público e Juizado da Infância e Adolescência, e aproveitou para contar sobre as reuniões realizadas com o promotor e a juíza. O conselheiro Luciano sugeriu que o grupo dos escutadores tenha um responsável técnico pelas escutas. Devido ao horário avançado o debate sobre o fluxo deverá ser discutido na próxima reunião. Restou deliberado que o comitê passará a ser uma comissão do CMDCA e que o objetivo desta comissão será a fiscalização do serviço. A conselheira Josiane se manifestou dizendo que deverá deixar o comitê, e que a sua representação é pelo CMDCA, sendo necessário que algum conselheiro a substitua, o que será definido na próxima plenária. A conselheira Patricia relatou que há necessidade da segunda formação para os profissionais da Escuta Especializada e apresentou a proposta da Escola de Gestão

Pública Municipal – EGEM, de Florianópolis, entidade de ensino e de prestação de serviços, formada pelas Associações de Municípios de SC, com sede em Florianópolis. Restou aprovada a proposta da EGEM que tem o objetivo de qualificar profissionais da rede de proteção para realizar a escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência, a partir de uma escuta ativa, na direção da proteção, reparação de danos e não revitimização, com carga horária de dezesseis horas, trinta vagas, no valor de Sete Mil, Quinhentos e Noventa Reais). Pauta 09: Comissão de Política de Atendimento dos Direitos – Projetos: Análise do projeto da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS, visando a renovação de inscrição; Análise do Projeto da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE visando a inscrição no Edital nº001/2022 – Edital de Chancela; Análise do projeto do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, visando a renovação de inscrição. Devido ao tempo a pauta nove foi transferida para a próxima plenária. Pauta 10: Comissão de Registro, Inscrição e Reavaliação: Visitas às Organizações da Sociedade Civil registradas neste CMDCA, Análise dos documentos da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS, visando a renovação do Registro e Qualificação no CMDCA; e, Análise dos documentos do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, visando a renovação de Registro e Qualificação. Devido ao tempo a pauta dez foi transferida para a próxima plenária. Pauta 11: Assuntos Gerais. Foi solicitado pauta na próxima assembleia para debater sobre o recesso das OSC's. Nada mais havendo a tratar, eu, Bruno Figueredo Arceno, secretária deste CMDCA, lavro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**  
**CNPJ: 76.698.380/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:34:04 do dia 04/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2023.

Código de controle da certidão: **5903.9455.7629.92DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.698.380/0001-41

Certidão n°: 41014743/2022

Expedição: 21/11/2022, às 19:01:08

Validade: 20/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **76.698.380/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 76.698.380/0001-41

**Razão Social:** APAE ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS

**Endereço:** R 1926 1260 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/11/2022 a 17/12/2022

**Certificação Número:** 2022111802305807950644

Informação obtida em 21/11/2022 19:00:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
CNPJ/CPF: **76.698.380/0001-41**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **220140213230625**  
Data de emissão: **21/11/2022 10:26:15**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,  
modificado pelo artigo 18 da Lei n  
15.510/11.): **20/01/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

**Este documento foi assinado digitalmente**  
Impresso em: 21/11/2022 19:01:44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

<b>NÚMERO CERTIDÃO:</b> 237358 / 2022	<b>DATA DA EMISSÃO:</b> 13/09/2022	<b>DATA DA VALIDADE:</b> 12/12/2022
--	---------------------------------------	--

<b>CPF / CNPJ:</b> 76.698.380/0001-41	<b>NOME / RAZÃO SOCIAL:</b> ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
--	---

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 101061

**ATIVIDADE CNAE:**

9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

**ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:**

Logradouro: 1926, 1260

Complemento:

Bairro: CENTRO

CEP: 88330-478

**AVISO:**

Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

**DESCRIÇÃO:**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrado pela Secretaria da Fazenda Municipal.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C22237358N9197D31**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú  
<https://www.bc.sc.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 08/2021** que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - APAE.

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, no 320, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Sra. Anna Christina Barichello, Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social, CPF nº \_\_\_\_\_, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 76.698.380/0001-41, com sede na Rua 1926, nº 1260 – Centro - CEP: 88.330.478 — Balneário Camboriú, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Presidente, Sra. Margid Rinnert Buckstegge, CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua 2450, nº 300 – Centro, Balneário Camboriú-SC, CEP 88330-407, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei no 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo de CHAMAMENTO PÚBLICO FMDCA nº 003/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto de alteração do presente Termo Aditivo, o aditivo de prazo e valores, conforme segue:

- a) alteração do prazo de vigência do Termo de Colaboração **FMDCA 08/2021**, passando a vigorar até **31 de dezembro de 2023**;
- b) aditivo de **R\$ 646.191,95** (Seiscentos e quarenta e seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e cinco centavos) a serem repassados conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho do referido aditivo.
- c) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo serão provenientes da funcional programática:

**Unidade Orçamentária:** 26001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
**Função:** 8 – Assistência Social  
**Subfunção:** 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente  
**Programa:** 1917 – Cuidar para crescer

**Ação:** 2.129 – Formalização de Parcerias voltadas ao bem estar da Criança e Adolescente  
**Despesa** - 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

#### CONCEDENTE (DO REPASSE)

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2023	R\$ 0,00	R\$ 51.167,16	R\$ 51.167,16	R\$ 51.167,16	R\$ 51.167,16	R\$ 51.167,16
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 51.167,16	R\$ 51.167,16	R\$ 51.167,16	R\$ 51.167,16	R\$ 69.364,19	R\$ 116.323,32
<b>TOTAL</b>						<b>R\$: 646.191,95</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a importância da continuidade dos trabalhos realizados, conforme diagnóstico e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Ata nº 608 de 18 de outubro de 2022).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Colaboração originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela Administração Pública Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, devendo ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Balneário Camboriú, 18 de novembro de 2022.

---

**Anna Christina Barichello**

Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social  
 Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

---

**Margid Rinnert Buckstegge**

Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE  
 BALNEÁRIO CAMBORIÚ - APAE



## Memorando 55.384/2022



De: **Fernanda Trindade Alves da Silva** Setor: **SCGTP - DCCC - CS - Comissão de Seleção**

Despacho: **2- 55.384/2022**

Para: **SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos** AC: **Marilia Coelho da Rosa**

Assunto: **APAE\_PDEAR\_Formulario\_Aprovacao\_2\_T\_AD\_FMDCA\_08\_2021**

Balneário Camboriú/SC, 12 de Dezembro de 2022

Balneário Camboriú, 12 de dezembro de 2022.

Conforme artigo 35, V, da Lei Federal 13.019/2014, segue o parecer:

1) Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

O mérito da proposta está em conformidade com a modalidade adotada, visto ser um Termo de Colaboração entre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboriú – APAE (PDEAR), onde há transferência de recursos para o Atendimento interdisciplinar especializado de avaliação e acompanhamento de crianças e adolescentes entre 0 a 17 anos com atraso no desenvolvimento global, ou com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências e suas famílias, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Memorando 55.384/2022.

2) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

A proposta se mostra de acordo com o interesse, mediante justificativa apresentada na cláusula segunda do 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 08/2021, às fls 46, conforme aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Ata nº 608 de 18 de outubro de 2022 as fls 33-39).

3) Da viabilidade de sua execução e a verificação do cronograma de desembolso;

A proposta de Plano de Trabalho se mostra viável a sua execução, conforme Dotação Orçamentária informada no Memorando 55.384/2022.

4) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

As fiscalizações serão feitas através da tomada de contas pela Secretaria do Desenvolvimento e Inclusão Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, por meio de relatório do gestor da parceria, pela comissão de monitoramento e avaliação através de visitas in loco e relatórios apropriados e pela secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública. Serão avaliados as metas e objetivos descritos no plano de trabalho e sua execução.

5) Da designação do gestor da parceria;

Foi designada a senhora MARISTELA MARTINS DA CRUZ, matrícula nº 17.985, gestora da parceria.

6) Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Foi designada Comissão de Monitoramento e Avaliação através do Decreto Municipal de 9.786 de 2019.

Conclusão: Esse parecer é procedente a aprovação com ressalvas. Não consta na documentação a Relação de Dirigentes, o Comprovante de endereço, a Ata da eleição e o Estatuto.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção.

—  
**Fernanda Trindade Alves da Silva**  
*Assessora Pedagógica*

---

Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 16/12/2022 08:52:20 por Enio Henrique Goncalves - assistente administrativo (matrícula 1287)

“Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você.” - *Cynthia Kersey*

1Doc





## Memorando 55.384/2022



De: **Enio Henrique Goncalves** Setor: **SCGTP - DCCC - PARC - Parcerias**

Despacho: **7- 55.384/2022**

Para: **SCGTP - DCCC - CS - Comissão de Seleção AC: Fernanda Trindade Alves da Silva**

Assunto: **APAE\_PDEAR\_Formulario\_Aprovacao\_2\_T\_AD\_FMDCA\_08\_2021**

Balneário Camboriú/SC, 13 de Dezembro de 2022

Prezada, segue ANEXO documentos fornecidos pela entidade em atenção as ressalvas:

Conclusão: Esse parecer é procedente a aprovação com ressalvas. Não consta na documentação a Relação de Dirigentes, o Comprovante de endereço, a Ata da eleição e o Estatuto.

—  
**Enio Henrique Goncalves**  
**Assistente Administrativo**  
**Matricula 1.287/1991**

---

Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 16/12/2022 08:53:54 por Enio Henrique Goncalves - assistente administrativo (matricula 1287)

“Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado.” - *Roberto Shinyashiki*

1Doc

Celesc Distribuicao S.A  
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis  
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

Conta de  
Energia Elétrica

EMISSÃO: 16/11/2022 APRES.: 18/11/2022 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.177.323.135 - FAT-01-20229679794632-34 REF.: 11/2022

**ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXC**

CPJ 76.698.380/0001-41

R 1926, 1260

CENTRO - BALNEARIO CAMBORIU - SC - 88330-478

Classificação: COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS ATIVIDADES / CONVENCIO

Tensão nominal ou contratada (V): 220 / 380

Limites adequados de tensão (V): 202 a 231

Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
20417510	01/12/2022
ATENDIMENTO AO CLIENTE	CONSUMO TOTAL FATURADO
LIGUE	6.230 kWh
0800 048 0120	VALOR ATÉ O VENCIMENTO
	R\$ 4.430,29

**DADOS DA MEDIÇÃO**

Equipamento: RG 3370925  
Unidade de medida: kWh  
Origem da leitura atual: LIDA  
Data da leitura anterior: 13/10/2022  
Data da leitura atual: 11/11/2022  
Data da próxima leitura: 13/12/2022  
Número de dias faturados: 29  
Leitura atual: 65644  
Leitura anterior: 59414  
Constante de faturamento: 1,00  
Consumo medido no mês: 6230  
Consumo faturado no mês: 6230  
Fator de potência: 0,94

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo	6.230	0,363793	2.391,03
Consumo Te	6.230	0,324509	2.021,69
<b>Subtotal (R\$)</b>			<b>4.412,72</b>
<b>Lançamentos e Serviços</b>			
Cosip Municipal			17,57
<b>Subtotal (R\$)</b>			<b>17,57</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh**

Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022
5406	6365	3159	3739	7004	6828	6430	7342	6331	4353	6681	6324

Mensagens:

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
735,62	998,73	1.553,30	282,26	842,81	4.412,72

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R\$ 4.412,72	17,00000%	R\$ 750,15
COFINS	R\$ 3.662,56	2,08000%	R\$ 76,18
PIS	R\$ 3.662,56	0,45000%	R\$ 16,48
	R\$		R\$

CERTIFICO que o SERVICO constante deste documento foi PRESTADO e aceito

EM 30/11/2022

Margit Rinnert Buckstegge  
= Assinatura =

Nome: MARGIT RINNERT BUCKSTEGGE

Cargo: PRESIDENTE

RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL: 16/11/2022

765D.A644.11F7.3BD9.23C4.64FA.D1E6.4FDE

2º Tabelionato De Notas  
de Baln. Camboriú  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



## ESTATUTO DA APAE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

### CAPÍTULO I

#### Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboriú ou, abreviadamente, Apae de Balneário Camboriú, fundada em Assembleia realizada em 14 de novembro de 1.984 nesta cidade de Balneário Camboriú, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º – A Apae de Balneário Camboriú é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na rua 1926, nº 1260, bairro Centro, e foro no município de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina.

Art. 3º – A Apae de Balneário Camboriú tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º – A Apae de Balneário Camboriú adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

*Parágrafo Único* – A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 5º – A bandeira da Apae de Balneário Camboriú, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento APAEANO e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

*Parágrafo Único* – A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 6º – Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o *Manual Básico – Cerimonial da Rede Apae*, elaborado pela Federação Nacional das Apaes, para organização de seus protocolos.

Art. 7º – O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das Apaes (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.

2º Tabelionato De Notas  
de Baln. Camboriú  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

2º Tabelionato De Notas de Baln. Camboriú  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



Art. 8º – Considera-se “Excepcional” ou “Pessoa com Deficiência” aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;

III – incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

V – participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

2º Tabelionato De Notas de Baln. Camboriú  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Suzana  
Joyce  
Giovana  
Sulcat.

Feruzza Carolloza  
fm  
2

2º Tabelionato De Notas  
de Baln. Camboriú  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



VI – manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

VII – solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

VIII – firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

IX – produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;

X – fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla Apaee, informando o uso indevido à Federação das Apaees do Estado ou à Federação Nacional das Apaees;

XI - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias

XII – desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XIII – apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XIV – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaees;

XV – coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaees do Estado e da Federação Nacional das Apaees, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

XVI – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaees do Estado e pela Federação Nacional das Apaees, coordenando e fiscalizando sua execução;

XVII – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XVIII – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XIX – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

Suzana

Joyce

Guaruna

Sueli

Teuzza Cardozo

pm

VS

pm

2º Tabelionato De Notas  
de Baln. Camboriú  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

2º Tabelionato De Notas de Baln. Camboriú  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



XX – promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;

XXI – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXII – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXIII – divulgar a experiência apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXIV – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;

XXV – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 11 – A Apae de Balneário Camboriú integra-se, por filiação, à Federação Nacional das Apaes, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1º - Após a filiação à Federação Nacional das Apaes, a Apae, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

§ 2º – A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla Apae pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das Apaes e da Federação das Apaes dos Estados.

§ 3º – A Apae apresentará, anualmente, à Federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

Art. 12 – A Apae preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das Apaes do Estado, Federação Nacional das Apaes, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

2º Tabelionato De Notas de Baln. Camboriú  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Supina  
fajca  
Giovana  
Suel  
Tereza Cardozo  
pm  
4

## CAPÍTULO II

## Dos Associados

## Seção I

## Do Quadro Social

Art. 13 – A Apae de Balneário Camboriú é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

§1º – São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela Apae.

§2º – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Apae.

Art. 14 – O quadro social da Apae é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I – contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Apae por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Apae, firmando termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante.

II – beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, prestam relevantes serviços ao movimento das Apaes;

III – correspondentes: aqueles que prestam colaboração à Apae, porém residem em outros pontos do território nacional ou em outro país;

IV – honorários: personalidades, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência, ou que tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

V – especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da Apae, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

VI – fundadores: pessoas que participaram da primeira Assembleia Geral de Fundação da Apae e assinaram a respectiva ata.

Art. 15 – Compete à Apae exigir de seus associados o permanente exercício de conduta de boa forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano.

Supina  
foye  
Giovana  
SUEC.  
Teriza Cardozo  
5  
[Handwritten signatures and stamps]

2º Tabelionato De Notas  
de Baln. Camboriú  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



2º Tabelionato De Notas  
de Baln. Camboriú  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

## Seção II Dos Títulos Honoríficos

2º Tabelionato De Notas  
de Baln. Camboriú  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



Art. 16 – A Apae poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

I – São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das Apaes.

II – São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

III – A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae.

IV – O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o "curriculum vitae" dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

V – A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à Apae, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

## Seção III

### Dos Direitos dos Associados

Art. 17 – São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I – ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na Apae e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

II – participar das Assembleias Gerais;

III – propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Apae;

IV – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae, usando da palavra, mas sem direito a voto;

V – apresentar, à Diretoria Executiva, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

VI – participar de todos os eventos organizados pela Apae, pelo Conselho Regional de Notas e Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes;

2º Tabelionato De Notas  
de Baln. Camboriú  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Giovanna  
foyce

Suzel

Suzelma

PM

teresa cardozo<sup>6</sup>

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



2º Tabelionato De Notas  
de Bain. Camboriú  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



VII – apresentar propostas de alteração do Estatuto da Apae, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes;

VIII – participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

IX – requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da Apae;

X – em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;

XI – convocar os órgãos deliberativos da Apae quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1º – Os associados beneméritos, correspondentes, honorários e fundadores não poderão votar nem serem votados, exceto se forem também associados contribuintes.

§ 2º – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

§ 3º – Os associados contribuintes, quando funcionários da Apae, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembléia Geral Extraordinária.

#### Seção IV

#### Das Obrigações dos Associados

Art. 18 – São obrigações dos associados da Apae:

I – manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apaeano no município;

II – pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;

III – aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da Apae, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

IV – cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da Apae;

V – informar, por escrito, aos órgãos diretivos da Apae, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;

VI – submeter as propostas de alteração do Estatuto da Apae à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes.

2º Tabelionato de Notas  
de Bain. Camboriú  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

*foyce*  
*Guarona*

*Suzana*  
*Suel*

*Suzana*

*terezinha cardozo*

*pm*

*[Handwritten signatures]*

## Seção V

2º Tabelionato De Notas  
de Baln. Camboriú  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



## Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 19 – As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da Apae, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

I – Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da Apae;

II – Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

III – Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da Apae, da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes.

§ 1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, *ad referendum* do Conselho de Administração para punir faltas muito graves.

§ 2º – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3º – A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.

## Seção VI

## Do Processo de Apuração de Irregularidades na Apae

Art. 20 – Diante de irregularidades na Apae, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das Apaes do Estado e/ou pela Diretoria da Apae que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

I – O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da Apae *ad referendum* do Conselho de Administração.

II – À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das Apaes do Estado e/ou para a Diretoria da Apae, que expedirá parecer conclusivo.

III – A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva *ad referendum* do Conselho de Administração da Federação das Apaes do Estado e/ou da Apae que expedirá parecer recomendando

Suzana
   
 Tereza Cardozo
   
 2º Tabelionato De Notas  
de Baln. Camboriú  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

2º Tabelionato De Notas  
de Baln. Camboriú  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



a aplicação das penalidades previstas *no art. 19*, a intervenção na Apae ou ainda o arquivamento da denúncia.

IV – Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na Apae, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.

V – A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da Apae, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apaeano.

VI – Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das Apaes do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na Apae, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das Apaes para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo Apae, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando-se ampla divulgação no município.

VII – Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da Apae "*ad referendum*" do Conselho de Administração.

VIII – O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

### CAPÍTULO III

#### Da Organização, do Funcionamento e da Administração da Apae

##### Seção I

##### Da Organização

Art. 21 – São órgãos da Apae, responsáveis por sua administração:

- I – Assembleia Geral;
- II – Conselho de Administração;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Diretoria Executiva;
- V – Autodefensoria;
- VI – Conselho Consultivo.

EM BRANCO  
TABELIONATO SANTOS E OFÍCIO

2º Tabelionato De Notas  
de Baln. Camboriú  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

*Suzana*  
*foyer*  
*Sueli*

*Tereza Cardoso*  
*pm*  
*Grav*  
*J*

*Guovana*

2º Tabelionato De Notas  
de Baln. Camboriú  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



§ 1º – Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da Apae há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1(um) ano, nos programas de atendimento da Apae.

§ 2º – O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios por qualquer forma a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

§ 3º – Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

Art. 22 – Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a Apae, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal.

## Seção II Da Assembleia Geral

Art. 23 – A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da Apae, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 1º – Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 2º – No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

§ 3º – Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4º – A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Apae. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.

§ 5 – Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da Apae.

§ 6 – Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da Apae, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

2º Tabelionato De Notas  
de Baln. Camboriú  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

*Giuvanna Suel*  
*foze*  
*Suzena*

*terezinha Cardozo*  
*10*

2º Tabelionato De Notas  
de Baln. Camboriú  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



§ 7º – Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 – A convocação da Assembleia Geral far-se-á por notificação aos associados, por meio de boletim, e-mail, circular ou outros meios convenientes e por publicação em jornal de circulação no município da Apae, admitindo-se, como alternativa, editais afixados no quadro de aviso da Apae e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 1º – No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 25 – À Assembleia Geral, órgão soberano da Apae, compete exclusivamente:

I – homologar as alterações do Estatuto;

II – decidir sobre fusão, transformação e extinção da Apae;

III – eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

IV – destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V – aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;

VI – verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;

VII – apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

*Parágrafo único* – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Apae.

Art. 26 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

*Parágrafo único* – Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apae, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

2º Tabelionato De Notas  
de Baln. Camboriú  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Giovanna      Suzana      Teresinha      [Signature]

2º Tabelionato De Notas  
de Baln. Camboriú  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

*Parágrafo único* – Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

### Seção III

#### Do Conselho de Administração



Art. 28 – O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 5º – Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.

§ 6º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da Apae, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Art. 29 – Compete ao Conselho de Administração:

I – aprovar o Regimento Interno da Apae;

II – emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;

III – aprovar o Plano Anual de Atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

IV – examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

V – responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;

2º Tabelionato De Notas  
de Baln. Camboriú  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Amorim  
force  
Suzana  
Tereza Cardozo  
12

2º Tabelionato De Notas  
de Baln. Camboriú  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



VI – deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;

VII – examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da Apae;

VIII – referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;

IX – aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;

X – preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;

XI – referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;

XII – escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência da Apae, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;

XIII – assumir a Presidência da Apae, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

XIV – aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;

XV – aquisição e alienação de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros;

XVI – aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35;

XVII – Estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados contribuintes, anualmente, na primeira reunião;

XVIII – Aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser.

#### Seção IV

#### Do Conselho Fiscal

Art. 30 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

2º Tabelionato De Notas  
de Baln. Camboriú  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

*foyce*  
*Giovanna*

*Suzana*  
*Parcel.*

*terezinha*  
*haralazo*

13

2º Tabelionato De Notas de Baln. Camboriú  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



§ 1º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da Apae, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;

II – examinar os livros de escrituração da entidade;

III – examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;

IV – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V – opinar sobre aquisição e alienação de bens;

VI – promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;

VII – fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.

VIII – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

**Seção V**

**Da Diretoria Executiva**

Art. 32 – A Diretoria Executiva da Apae será composta de, no mínimo:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – 1º e 2º Diretores Secretários;

IV – 1º e 2º Diretores Financeiros;

V – Diretor de Patrimônio;

VI – Diretor Social.

2º Tabelionato De Notas de Baln. Camboriú  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

*Supona*  
*foyce*  
*Giovana*  
*Supona*  
*Tezozo Cardozo*  
*JM*  
*14*



2º Tabelionato De Notas  
de Bain. Camboriú  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

§ 1º – A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2º – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3º – Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros.

Art. 33 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1º – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º – O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.

§ 3º – Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

## Seção VI

### Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 34 – Compete à Diretoria Executiva:

- I – promover e fomentar a realização dos fins da Apae;
- II – elaborar o Regimento Interno da Apae e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;
- III – lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;
- IV – lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;
- V – elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;
- VI – submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;
- VII – submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

2º Tabelionato De Notas  
de Bain. Camboriú  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

*[Handwritten signatures and initials]*  
Suzana  
Tereza Cardozo  
Giovanna  
Sulda  
15

2º Tabelionato De Notas  
de Baln. Camboriú  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



- VIII – constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da Apae, supervisionando sua atuação;
- IX – criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;
- X – promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;
- XI – convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;
- XII – pagar as contribuições à Federação Nacional das Apaes;
- XIII – respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das Apaes do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das Apaes;
- XIV – promover a participação da Apae em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;
- XV – adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;
- XVI – receber e fazer doações *ad referendum* do Conselho de Administração.
- XVII – indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;
- XVIII – estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;
- XIX – dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;
- XX – convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela Apae;
- XXI – apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da Apae, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- XXII – indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

§ 1º. Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.

2º Tabelionato De Notas  
de Baln. Camboriú  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

*foyce*  
*Giovanna*

*Suzanna*  
*Leal*

*Tereza Cardozo*  
*PM*

*16*

2º Tabelionato De Notas  
de Baln. Camboriú  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



§ 2º. As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão:

- a) Observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;
- b) Ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 3º. Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou do Município ou em jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

## Seção VII

### Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 35 – Compete ao Presidente:

I – assegurar o pleno funcionamento dos serviços da Apae nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;

II – convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

III – representar a Apae, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;

IV – representar a Apae judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;

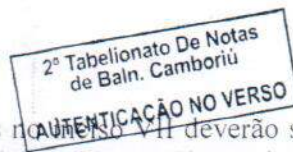
V – apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da Apae, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembléia Geral;

VI – dirigir a Apae, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;

VII – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto, em nome do exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;

2º Tabelionato De Notas  
de Baln. Camboriú  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Giovanna, Joyce, Suzana, Tereza Cardozo, and other signatures.



VII.A – Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinado pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético. (NR);

VII.B – Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou a Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores. (NR);

VIII – instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;

IX – zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;

X – ratificar de modo expresso, à Federação das Apaes do Estado e à Federação Nacional das Apaes, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;

XI – cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Apae.

XII – submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Parecer do procurador jurídico.

§ 1º – O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 2º – Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

Art. 36 – Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;

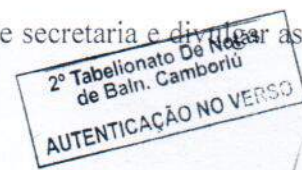
II – exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

*Parágrafo único* – Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

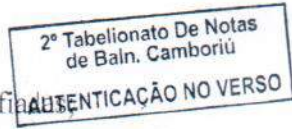
Art. 37 – Compete ao 1º Diretor Secretário:

I – secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;

II – superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da Apae;



foyce  
Giovanna  
Suzana  
Tereza Cavaleiro  
18



- III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;
- IV – entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da Apae;
- V – disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da Apae;
- VI – exercer a presidência da Apae no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

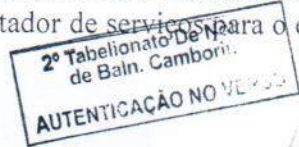
Art. 38 – Compete ao 2º Diretor Secretário:

- I – substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 39 – Compete ao 1º Diretor Financeiro:

- I – elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;
- II – conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;
- III – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da Apae;
- IV – promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;
- V – fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;
- VI – manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Apae, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;
- VII – apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.

VIII – O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da Apae ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.



Art. 40 – Compete ao 2º Diretor Financeiro:

- I – substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;

Joyce      Suzana      Giovana      Teresa Cardozo      [Signature]

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 41 – Compete ao Diretor de Patrimônio:

I – supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Apae;

II – ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da Apae;

III – providenciar a escrituração do material permanente da Apae, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

*Parágrafo único* – O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.

Art. 42 – Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

I – organizar as atividades sociais;

II – elaborar o programa de solenidades;

III – realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;

IV – promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.

## Seção VIII

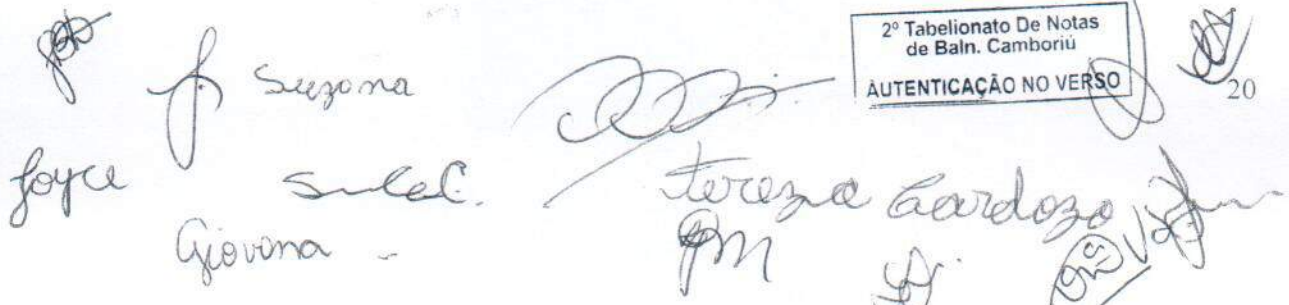
### Da Autogestão e da Autodefensoria

Art. 43 – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

*Parágrafo Único* – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas Apaes, Federação das Apaes dos Estados e Federação Nacional das Apaes.

Art. 44 – Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1º – A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.



2º Tabelionato De Notas  
de Baln. Camboriú  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

20



2º Tabelionato De Notas de Bain. Camboriú  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



§ 2º – Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae.

Art. 45 – Compete aos autodefensores:

I – defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;

II – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;

III – participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano;

IV – votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

### Seção IX

#### Do Conselho Consultivo

Art. 46 – O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes da Apae.

§ 1º – Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

§ 2º – Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão da Apae, a vaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da Apae.

Art. 47 – A Assembleia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.

Art. 48 – As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49 – Compete ao Conselho Consultivo:

I – atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento Apaeano no município;

II – esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;

III – zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apaeano;

IV – participar, mediante convite, dos eventos realizados pela Apae.

2º Tabelionato De Notas de Bain. Camboriú  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

### CAPÍTULO IV

*[Handwritten signatures]*  
Suzanna  
Sec.  
Guivona

*[Handwritten signatures]*  
Tereza Caroleza  
ST

2º Tabelionato De Notas  
de Baln. Camboriú  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



## Da Procuradoria Jurídica

Art. 50 – A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 51 – O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da Apae, após aprovação do Conselho de Administração.

*Parágrafo único* – O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.

Art. 52 – O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 53 – Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 54 – Compete ao Procurador Jurídico:

I – atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

II – defender os interesses da Apae, em juízo ou fora dele, mediante expreso mandato do Presidente ou de seu substituto legal;

III – elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;

IV – emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Apae, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;

V – representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;

VI – pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VII – manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida;

VIII – dirigir os serviços da Procuradoria da Apae.

## CAPÍTULO V

### Das Receitas, do Patrimônio e das Prestações de Contas

Art. 55 – As receitas da Apae, necessárias à sua manutenção, serão constituídas

I – contribuições de associados e de terceiros;

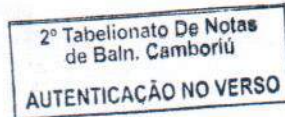
2º Tabelionato De Notas  
de Baln. Camboriú  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

*foyce* *Suzana* *giovanna* *SREC* *Fereza Cardozo* *PM* *Dr.* *22*





- II – legados;
- III – produção e venda de serviços;
- IV – subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;
- V – doações de qualquer natureza;
- VI – quaisquer proventos e auxílios recebidos;
- VII – produto líquido de promoções de beneficência;
- VIII – rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;
- IX – auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.



*Parágrafo único* – As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56 – O patrimônio da Apae será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

*Parágrafo único* – No caso de dissolução ou extinção, mudança de finalidade ou cessação de suas atividades, o eventual patrimônio líquido remanescente será destinado a uma entidade congênere, ou a uma entidade pública com sede e atividade no País preferencialmente com o mesmo objetivo estatutário e que atenda os requisitos da Lei 13019/14.

## CAPÍTULO VI

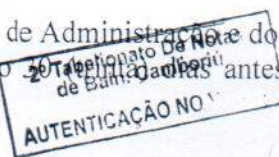
### Das Eleições

Art. 57 – De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§ 2º – Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Apae.

Art. 58 – A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 20 dias antes da Assembleia Geral Ordinária.



*foyce*

*Suzana*  
*Suel*  
*Giovana*

*Tereza*  
*Cardozo*

*[Signature]*

2º Tabelionato De Notas  
de Baln. Camboriú  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



I – A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

II – Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano.

III – São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da Apae: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

IV – Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) certidão de regularidade do CPF;
- c) declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- d) certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- e) ficha de filiação de associado da Apae;
- f) declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo;
- g) comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apae;
- h) termo de compromisso.

V – É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae.

VI – É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art 59 – O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Apae por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Art. 60 – A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo Único – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

## CAPÍTULO VII

### Disposições Gerais

*[Handwritten signatures]*  
foyce

*[Handwritten signatures]*  
Suzanna  
Sulca  
Giovanna

*[Handwritten signatures]*  
Tereza Cardozo  
pm

2º Tabelionato De Notas  
de Baln. Camboriú  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

2º Tabelionato De Notas de Baln. Camboriú  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



Art. 61 – Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das Apaes, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da Apae, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

Art. 62 – A extinção da Apae ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à Apae remeter cópia da ata para a Federação das Apaes do Estado.

§1º – Para fusão e transformação da Apae, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

§2º – É vedada a extinção da Apae, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das Apaes.

Art. 63 – A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das Apaes cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

Art. 64 – Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 65 – A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das Apaes do presente Estatuto para as Apaes, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

Art. 66 – O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

Balneário Camboriú (SC), 31 de maio de 2021

*Margid R. Buckstegge*  
Margid Rinnert Buckstegge  
Presidente da APAE

*Alex Eferson Bueno*  
Alex Eferson Bueno  
OAB/SC nº 29.518

*foyce*

*Suzanna*

*Joanna*  
*Sandra*

*teresa cardozo*  
*pm*



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
de Baln. Camboriú  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

**Estado de Santa Catarina**

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e das  
KAIRA CRISTINA DA SILVA - Oficial Interina  
Rua 1926, 1140, Centro, Balneário Camboriú - SC, 89330-478 - (47) 2033-2732 -  
rcivil.bc@gmail.com

**10ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Protocolo: 006150 Data: 06/07/2021 Livro: 0009 Folha: 297

Registro: 008663 Data: 13/08/2021 Livro: A-050 Folha: 101

Registro Origem: 000088 Data: 20/06/1985 Livro: A-001 Folha: 090

Qualidade: Integral | Natureza: ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA 30/05/2021

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS

Emolumentos: Averbação: Isento, Selo: Isentos

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - GDN10590-L333

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Balneário Camboriú - 13 de agosto de 2021

*Rubia Andreia Rosa*  
Rubia Andreia Rosa - Oficial Substituta



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC  
Bel. Marilson Miguel Barreto dos Santos  
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

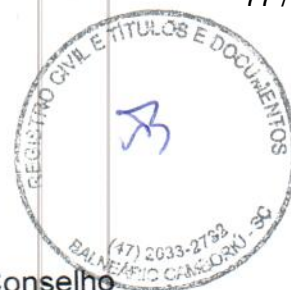
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que  
me foi apresentado. Do que dou fé  
Balneário Camboriú/SC, 31 de agosto de 2021  
Em test. da verdade.  
Rubia Catarina Ortolan  
Escrivente Notarial  
Emol: R\$0,00 Selo: R\$0,00 Total: R\$0,00  
Selo digital de Fiscalização: Isento EPC80458-STJG  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
RCC

\*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

**EM BRANCO**

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
de Baln. Camboriú  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

## Assembleia Geral Ordinária - 26/11/2019



Ata da Assembleia Geral Ordinária de Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Balneário Camboriú. Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às catorze horas, na sede da APAE, situada na rua hum mil novecentos e vinte e seis, número hum mil duzentos e sessenta, no Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, com a presença dos associados especiais e contribuintes, conforme registro no livro próprio de assinaturas, conforme Edital de Convocação publicado no jornal Página 3, e afixado em lugares públicos, no dia vinte e quatro de outubro do ano corrente. Foram eleitos para condução da Assembleia Geral Ordinária o Presidente e o Secretário, respectivamente Sra. Valceni Maria Claudino Vieira dos Santos e Sra. Edla Aparecida da Costa Sens. Foi instalada a Assembleia pela Presidente Sra. Valceni. A secretária iniciou lendo o Edital de convocação, após apresentou o relatório de atividades referente à gestão dois mil e dezessete á dois mil e dezenove. A Secretária convidou o contador da APAE Sr. João Francisco de França para apresentar o balanço parcial fechado no dia trinta e um de outubro do ano de dois mil e dezenove. Após a apresentação do relatório de atividades e das contas os mesmos foram aprovados por unanimidade pela Assembleia Geral Ordinária. Passando ao seguinte item do edital de convocação foi realizada a Eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o exercício do mandato no período de 02/01/2020 a 31/12/2022. Considerando a inscrição de chapa única, foi a mesma eleita por aclamação ficando constituída dos seguintes membros: Presidente Sra. Margid Rinnert Buckstegge, brasileira, casada, empresária hoteleira, residente na rua 2450 nº 300, centro, Balneário Camboriú/SC, RG \_\_\_\_\_ inscrita no CPF sob o número \_\_\_\_\_, Vice Presidente: Sra. Denise Payerl Basso, brasileira, casada, empresária, residente na rua: 1500 nº 900 Apto 107- Centro- Balneário Camboriú-SC, RG \_\_\_\_\_ inscrita no CPF sob o número \_\_\_\_\_, 1º Diretor Secretário: Sra. Valceni Maria Claudino Vieira dos Santos, brasileira, casada, empresária, residente na Av. José Medeiros Vieira, 2470, Praia Brava, Itajaí/SC, RG \_\_\_\_\_ inscrita no CPF sob o número \_\_\_\_\_, 2º Diretor Secretário: Sr. Mário Lucio Borges de Souza, brasileiro, solteiro, profissão: Funcionário Público, residente na rua 2970, nº 632-centro, Balneário Camboriú-SC, RG \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o número \_\_\_\_\_, 1ª Diretora Financeira: Sra. Edla Aparecida da Costa Sens, brasileira, casada, empresária, residente na rua 1800 Nº 116, centro, Balneário Camboriú-SC, RG \_\_\_\_\_ inscrita no CPF sob o número \_\_\_\_\_, 2ª Diretora Financeira: Sra. Cleusa Terezinha Brites Carvalho, brasileira, casada, corretora de imóveis, residente na rua Peru nº 719, Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC, RG \_\_\_\_\_ inscrita no CPF sob o número \_\_\_\_\_, Diretor de Patrimônio: Roberto Pereira Graupner, brasileiro, Casado, Microempresário, residente da rua 1500, nº 451, Edifício Milão ,centro ,Balneário Camboriú-SC, RG \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o número \_\_\_\_\_), Diretora Social: Sra. Lourdes Gomes Minella, brasileira, viúva, aposentada, residente na Avenida Atlântica nº 5100, centro, Balneário Camboriú/SC, RG \_\_\_\_\_ inscrita no CPF sob o número \_\_\_\_\_), Conselho de Administração: Sra. Eliane Babinski, brasileira, Casada, Comerciante, residente na Avenida das Gaivotas, nº 200, Ariribá, Balneário



Camboriú-SC, RG ) inscrita no CPF sob o número  
 Sra. Edelgard Cachel, brasileira, casada, do lar, residente na Av. Alvin Bauer nº  
 360, centro, Balneário Camboriú/SC, RG ) inscrita no CPF sob o  
 número , Sr. Gelso Ramos, brasileiro, casado, aposentado,  
 residente na Av. Central , nº 362, centro, Balneário Camboriú-SC , RG :  
 inscrito no CPF sob o número , Sr. João Kleine Buckstegge ,  
 brasileiro, casado, empresário hoteleiro, residente na rua 2450 nº 300, centro,  
 Balneário Camboriú/SC, RG ) inscrito no CPF sob o número  
 , Sr. Jorge Otávio Cachel, brasileiro, casado, Engenheiro civil,  
 residente na rua Alvin Bauer nº 360, centro, Balneário Camboriú/SC, RG  
 inscrito no CPF sob o número , Sra. Ilza Souza, brasileira,  
 casada, Manicure, residente na ruja Morro das Pedras Brancas, nº 169, Nova  
 Esperança, Balneário Camboriú-SC, RG ) inscrita no CPF sob o  
 número , Sra. Marli Salete Ramos, brasileira, casada,  
 aposentada, residente na Av. Central nº 362, centro, Balneário Camboriú-SC,  
 RG ) inscrita no CPF nº , Sra. Rosane Teresinha Jahnke,  
 brasileira, divorciada, empresária, residente na Avenida Atlântica  
 nº1100,centro,Balneário Camboriú/SC, RG ) inscrita no CPF sob o  
 número , Sra. Sônia Maria Eble Cavichioli , brasileira, casada,  
 professora aposentada, residente na rua 1101, nº431 ,centro, Balneário  
 Camboriú/SC, RG ) inscrita no CPF sob o número , Sra.  
 Sylvania da Conceição Picchetti Bertolini, brasileira, casada, designer de jóias,  
 residente na rua 1111, nº 215, centro, Balneário Camboriú-SC, RG  
 inscrita no CPF sob o número , Sra. Suzana da Aparecida Souza  
 de Matos, brasileira, casada, do lar , residente na rua Morro das Pedras Brancas,  
 nº 169, Nova Esperança, Balneário Camboriú-SC, RG ) inscrita no  
 CPF sob o número ), Sr. Wilson Vieira dos Santos Filho, brasileiro,  
 casado, Tabelião, residente na rua Av. José Medeiros Vieira, 2470, Praia Brava,  
 Itajaí/SC, RG ) inscrito no CPF sob o número Conselho  
 Fiscal: Sra. Judite Haake, brasileira, casada, costureira, residente na rua Angico  
 nº 137 , Tabuleiro, Camboriú-SC, RG ) inscrita no CPF sob o número  
 , Sra. Marilda Teresinha Costa Walesko, brasileira, viúva, do lar,  
 residente na rua Líbia nº 55, Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC, RG  
 inscrita no CPF sob o número ), Sra. Tereza  
 Cardozo, brasileira, solteira, residente na rua Dom Sebastião nº 235, Vila real,  
 Balneário Camboriú/SC, RG ) inscrita no CPF sob o número  
 , Conselho Fiscal Suplente: Sra. Rosalva Knabben de Oliveira,  
 brasileira, viúva, professora aposentada, residente na rua 3750 nº 39, centro,  
 Balneário Camboriú/SC, RG ) inscrita no CPF sob o número  
 , Sra. Ana Paula Balvedi, brasileira, solteira, Administradora,  
 residente na rua João Francisco dos Santos, nº 20, Pioneiros, Balneário  
 Camboriú-SC, RG ) inscrita no CPF sob o número Sra.  
 Yvone Garrozi Silva, brasileira, viúva, professora aposentada, residente na rua  
 Mascarenhas Passos nº 28, centro, Itajaí, SC, RG ) inscrita no CPF sob  
 o número , Presidente de Honra: Sra. Isabela Sava Bueno,  
 brasileira, viúva, professora e corretora de imóveis aposentada, residente na rua  
 511 nº 14, centro, Balneário Camboriú, RG ) inscrita no CPF sob o  
 número ), Autodefensoria: Camila Walesko , brasileira, residente  
 na rua Líbia nº 55 , Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC, RG )  
 5 inscrita no CPF sob o número , Manoel Bonson dos Santos ,

brasileiro, residente 904 nº 927 ,centro, Balneário Camboriú/SC, RG inscrito no CPF sob o número \_\_\_\_\_, A Diretoria da APAE de Balneário Camboriú, eleita por aclamação na Assembleia Geral Ordinária toma posse no 1º primeiro dia útil do mês de janeiro de dois mil e vinte, em cumprimento ao disposto no art. 60 do Estatuto da APAE. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a Assembleia Geral Ordinária, cuja Ata foi lavrada por mim Edla Aparecida da Costa Sens e vai assinada também pelo Presidente da Assembleia.

*Edla Aparecida da Costa Sens*

*Secretária: Edla*

**Estado de Santa Catarina**  
 Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e das  
 KAIRA CRISTINA DA SILVA - Oficial Interina  
 Rua 1926, 1140, Centro, Balneário Camboriú - SC, 88330-478 - (47) 2033-2732 -  
 rcivil.bc@gmail.com

**8ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Protocolo: 005480 Data: 03/12/2019 Livro: 0008 Folha: 183  
 Registro: 008135 Data: 06/12/2019 Livro: A-047 Folha: 023

Qualidade: Integral | Natureza: ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL  
 ORDINÁRIA. 26.11.2019

Apresentante: JOYCE WEBER SANTANA

Emolumentos: Averbação Isento, Selo Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - FPT51866-JVCU  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Balneário Camboriú - 06 de dezembro de 2019

*Kaira Cristina da Silva*  
 KAIRA CRISTINA DA SILVA - Oficial Interina



*Allan Bencks Carvalho*  
 Allan Bencks Carvalho  
 Escrevente Autorizado



<b>EQUIPE EXECUTORA CONTRAPARTIDA OSC</b>				
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>CPF</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>PROGRAMA / META / FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Sandra Mara Luchtenberg (contrapartida OSC)				Contrapartida
Jerusa Bastos Linhares Pinheiro (contrapartida OSC)				Contrapartida
Aline Felício Olivo (contrapartida OSC)				Contrapartida
<b>EQUIPE EXECUTORA PAGA PELO PROJETO</b>				
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>CPF</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>PROGRAMA / META / FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Vanessa Fiorini				20 HORAS
Ellacyane Cardoso Soares Rocha				28 HORAS
Ana Paula Manjabosco Frandaloso				28 HORAS
Cátia Bibiano dos Santos				28 HORAS
Taís da Silva Jobim				28 HORAS
Clenice de Oliveira Fiori				20 HORAS
Giovana dos Santos				40 HORAS
Joyce Weber Santana				40 HORAS
Jéssica Aparecida Fortunato				30 HORAS





## Memorando 55.384/2022



De: **Antonio Cesario Pereira Junior** Setor: **PRGR - GACPJ - Gabinete Dr. Antonio Cesário Pereira Junior**

Despacho: **5- 55.384/2022**

Para: **SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos** AC: **Marilia Coelho da Rosa**

Assunto: **APAE\_PDEAR\_Formulario\_Aprovacao\_2\_T\_AD\_FMDCA\_08\_2021**

Balneário Camboriú/SC, 12 de Dezembro de 2022

De acordo com o inciso VI do artigo 35 da lei federal 13.019/13, sou favorável a celebração da pretendida parceria, devendo-se observar as ressalvas do despacho 2.

—  
**Antonio Cesario Pereira Junior**  
Procurador - OAB/SC 6318 -

Matrícula 2.594

---

Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)  
Impresso em 16/12/2022 08:53:13 por Enio Henrique Goncalves - assistente administrativo (matrícula 1287)  
"Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." - *Dalai Lama*

1Doc

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TC FMDCA Nº 08/2021

Processo: **1º TERMO ADITIVO AO TC FMDCA Nº 08/2021**

Base Legal: Art. 55 *caput* da Lei n' 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 Administração Pública: Município de Balneário Camboriú

Interveniente: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA**

Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - APAE**

Objeto: Atendimento interdisciplinar especializado de avaliação e acompanhamento de crianças e adolescentes entre 0 a 17 anos com atraso no desenvolvimento global ou com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências e suas famílias.

Valor total do repasse: R\$: 646.191,95 (Seiscentos e quarenta e seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e cinco centavos)

Vigência: O prazo deste termo aditivo é de 11 (onze) meses, a contar a partir de fevereiro de 2023.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

<https://controladoria.bc.sc.gov.br/controladoria/23>

---

Anna Christina Baríchello  
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

**DOM/SC Prefeitura municipal de Balneario Camboriu****Data de Cadastro:** 12/12/2022 **Extrato do Ato N°:** 4375437 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 13/12/2022 **Edição N°:** [4063](#)**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TC FMDCA Nº 08/2021**Processo: **2º TERMO ADITIVO AO TC FMDCA Nº 08/2021**Base Legal: Art. 55 *caput* da Lei n° 13.019/2014, Lei Complementar n° 101 de 04/05/2000 Administração Pública: Município de Balneário CamboriúInterveniente: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA**Organização da Sociedade Civil : **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - APAE**

Objeto: Atendimento interdisciplinar especializado de avaliação e acompanhamento de crianças e adolescentes entre 0 a 17 anos com atraso no desenvolvimento global ou com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências e suas famílias .

Valor total do repasse: R\$: 646.191,95 (Seiscentos e quarenta e seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e cinco centavos)

Vigência: O prazo deste termo aditivo é de 11 (onze) meses, a contar a partir de fevereiro de 2023.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

<https://controladoria.bc.sc.gov.br/controladoria/23>

Anna Christina Barichello

Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA



\* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 4375437, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4375437>